Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023 | Ano XII – Edição Nº 2985 | Página 1 / 266

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Dados: 2023.11.10 18:52:32 -03'00'

Agenda de obrigações do mês de Agosto....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére....03
Prefeitura Municipal de Barracão....05
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares....21
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu....23
Prefeitura Municipal de Mangueirinha....24
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste....27
Prefeitura Municipal de Palmas....29
CÂMARA Municipal de Palmas....39
Prefeitura Municipal de Pranchita....40
Prefeitura Municipal de São João....42
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste....228

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 64/2023

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 344/2022 de 29 de novembro 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 344/2022, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERISTICAS	VALOR
Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 409, localizado no Loteamento Menino Deus II, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 229,60 m² (Duzentos e Vinte e Nove Vírgula Sessenta Metros Quadrados), com Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 7.609, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére. De Propriedade da Companhia De Habilitação Do Paraná, CNPJ:76.592.807/0001-22.	R$ 15.000,00
Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 409, localizado no Loteamento Menino Deus II, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 215,32 m² (Duzentos e Quinze Vírgula Trinta e Dois Metros Quadrados), com Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 7.610, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére. De Propriedade da Companhia De Habilitação Do Paraná, CNPJ:76.592.807/0001-22.	R$ 14.500,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 10 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422043

DECRETO Nº 65/2023

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 358/2023 de 30 de outubro 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 358/2023, que atribuiu o valor conforme abaixo:

9090	Fiat/Uno Vivace 1.0, Placa QHJ-3F33, Chassi 9BD19510ZF0691153, Fab/Mod 2015/2015, Cor Branca, Alco/Gasol.	R$ 15.000,00
8833	Renault/Scenic Rxe 1.6, Placa DEZ-4H32, Chassi 93YJA00351J278822, Fab/Mod 2001/2001, Cor Bege, Gasolina.	R$ 4,500,00
8172	Citroen/Aircross Start mt, Placa PBX-0B70, Chassi 935SUNFN1LB504851, Fab/Mod 2019/2020, Cor Branca, Alco/Gasol.	R$ 21,500,00
6957	Chevrolet/Onix 1.0 Joye, Placa BBJ-1496, Chassi 9BGKL48U0JB102834, Fab/Mod 2017/2018, Cor Branca, Alco/Gasol.	R$ 25,500,00
7411	Chevrolet/Prisma 1.4 Lt, Placa BCC-8243, Chassi 9BGKS69V0JG365275, Fab/Mod 2018/2018, Cor Branca, Alco/Gasol.	R$ 25,900,00
5560	I/Chevrolet Classic Ls, Placa BAP-1686, Chassi 8AGSU1920GR150108, Fab/Mod 2016/2016, Cor Cinza, Alco/Gasol.	R$ 17,500,00
6959	Chevrolet/Onix 1.0 Joye, Placa BBJ-1490, Chassi 9BGKL48U0JB102863, Fab/Mod 2017/2018, Cor Branca, Alco/Gasol.	R$ 25,500,00
9084	Volvo/Nl10 340 Caminhão Trator, Placa GMK-4F45, Chassi 9bvn2b2a0ne631584, Fab/Mod 1992/1992, Cor Branca, Diesel.	R$ 18,000,00
1441	Pá Carregadeira De Rodas, Marca Caterpillar, modelo 924G, NS CAT0924GTRBB00870, Caçamba De 1,8 M³, Ano 2005.	R$ 110,000,00
	SUCATA de Lote de Resfriadores 06 Unidades	R$ 1,500,00
1608	SUCATA Roçadeira deslocavel AT 8130 G, Sem cardan com proteção e banhado á óleo.	R$ 250,00
	SUCATA de Lixo Eletrônico Aprox. 80 Unidades.	R$ 150,00
2549	Escavadeira Hidráulica, Marca Volvo, Modelo EC-140BLCM, Ano 2011.	R$ 90.000,00
	Lote Urbano nº 03-A, da Quadra 254, localizado no Loteamento Rogério José Cima, Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado no Município de Ampére, Estado do Paraná, com Área de 68,46 M²(Sessenta e Oito Virgula Quarenta e Seis Metros Quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 10.527, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.	R$ 18.000,00
	Lote Urbano nº 01, da Quadra 249, da 1º Parte do Patrimônio, Núcleo e Município de Ampére, Estado do Paraná, do Loteamento Conjunto Habitacional das Palmeiras, com Área de 571,82M²(Quinhentos e Setenta e Um Virgula Oitenta e Dois Metros Quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 16.560, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Pr.	R$ 81.000,00
	Lote Urbano nº 02-A, da Quadra 529, localizado no Loteamento Baggio, do Patrimônio Ampére, 1º Parte, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com Área de 380,15M²(Trezentos e Oitenta Virgula Quinze Metros Quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 9.535, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.	R$ 50.000,00
	Lote Urbano nº 06, da Quadra 197, localizado no Loteamento Nardi, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com Área de 360,00M²(Trezentos e Sessenta Metros Quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 6.491, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.	R$ 40.000,00
	Lote Urbano nº 02, da Quadra 538, localizado no Loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 502,50 m²(Quinhentos e Dois Vírgula Cinquenta metros quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 8.718, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.	R$ 70.000,00
	Lote Urbano nº 02-A, da Quadra 538, localizado no Loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 502,50 m²(Quinhentos e Dois Vírgula Cinquenta metros quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 8.719, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.	R$ 70.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 10 de novembro de 2023.

DOUGLAS D. MOROCKOSKI POTRICH SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

Cod422044

DECRETO Nº 66/2023

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 344/2022 de 29 de novembro 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 344/2022, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERISTICAS	VALOR
PARTE ESTRADA MUNICIPAL DJ-005, localizada no Loteamento Bairro Industrial, do Patrimônio de Ampére, 3º Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 1.114,94m² (um mil cento e quatorze vírgula noventa e quatro metros quadrados) com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 10.638, do CRI da Comarca de Ampére, Estado do Paraná.	R$ 80.000,00
Uma área correspondente a 5.098,02m2 (cinco mil noventa e oito vírgula zero dois metros quadrados), sobre a FUSÃO – CHÁCARA nº 81 (oitenta e um), do Patrimônio de Ampére,3ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total de 49.102,00m² (quarenta e nove mil cento e dois metros quadrados), com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 10.700, do CRI da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, de propriedade de Indústria de Móveis Simosul Ltda,	R$ 110.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 10 de novembro de 2023.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422045

PORTARIA Nº 371/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER os dias restante de férias, conforme Portaria nº 316/2023, ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2063	Rafael Antonio Seben	02/01/2022 a 01/01/2023	13/11/2023 a 17/11/2023

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/11/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422014

PORTARIA Nº 372/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Rocheli Massola Silva matrícula nº 1715, a contar de 06 de novembro de 2023 a 03 de maio de 2024, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06/11/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod422026

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de tomada de preços nº 04/2023.
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Jorge Antonio da Silva e membros os Senhores Rafael Giovanoni Perondi, Paulo Henrique Sboralski Marchiori, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 228/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de preços nº 04/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Valdecir da Silva Construtora Ltda; Piramide Pavimentação e calçadas Ltda, Angela Cristina Korte. Representadas, respectivamente, pelos senhores Valdecir da Silva, Vanessa Festinalli, Renato Aparecido Kuczera. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram r

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 142/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação das empresas PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.281.549/0001-10, com sede na Avenida 7 de Setembro, 1505, sala 02, Centro, no município de Maravilha, no estado de Santa Catarina, o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto Contratação da banda PEROLA NEGRA para a realização de show no dia 27/11/2023, em conformidade com os documentos que instruem o Processo.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Ampére (Pr), 09 de Novembro de 2023.

_____
JORGE ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Ampére (Pr), 09 de Novembro de 2023.

_____
DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL
Cod422050

Contrato nº 196/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: GENTE SEGURADORA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.
Vigência: Início: 06/11/2023 Término: 06/11/2024
Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2023
Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére, Estado do Paraná.
Ampére (PR), 10 de Novembro de 2023.
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod422046

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 250/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: G. M. POSSAN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.481.010/0001-97.
DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 250/2022, celebrado em 01 de novembro de 2022, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Contratação de empresa para realizar instalação de equipamentos de luzes Natalinas na Praça Antônio Francio.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, com início para o dia 01 de novembro de 2023 e término previsto para o dia 01 de maio de 2023.
Ampére/PR, 01 de novembro de 2023.
G. M. POSSAN LTDA - CONTRATADA
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422047

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de tomada de preços nº 04/2023.
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Jorge Antonio da Silva e membros os Senhores Rafael Giovanoni Perondi, Paulo Henrique Sboralski Marchiori, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 228/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de preços nº 04/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Valdecir da Silva Construtora Ltda; Piramide Pavimentação e calçadas Ltda, Angela Cristina Korte. Representadas, respectivamente, pelos senhores Valdecir da Silva, Vanessa Festinalli, Renato Aparecido Kuczera. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. A comissão de licitação considerou a empresa Angela Cristina Korte habilitada, e a empresa
Valdecir da Silva Construtora Ltda foi considerada inabilitada por apresentar documentação física assinada digitalmente sem a apresentação do documento digital para comprovação da veracidade das assinaturas, a empresa Piramide Pavimentação e calçadas Ltda, foi considerada inabilitada por apresentar documentação física assinada digitalmente sem a apresentação do documento digital para comprovação da veracidade das assinaturas e o item 4.1.4 letra e) em desacordo com o solicitado em edital.
Os representantes terão o prazo legal para recorrer a decisão da Comissão, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jorge Antonio da Silva, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.
Valdecir da Silva Construtora
Valdecir da Silva Construtora Ltda.
Vanessa Festinalli
Pirâmide Pavimentação e calçadas Ltda.
Renato Aparecido Kuczera
Angela Cristina Korte
Jorge Antonio da Silva - Presidente
Rafael Giovanoni Perondi - Membro
Paulo Henrique Sboralski Marchiori - Membro

Cod422048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 90/2023

NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIDINEI MAROSTICA DE SOUZA, VERA NADIA PELISSARI e JEVERSON GOMES DA SILVA**, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de instaurar e dar andamento a processo administrativo disciplinar, até final solução, destinado a apurar os fatos relacionados com a servidora municipal, **GÉSSICA GÓIS PERINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão acima designada poderá requisitar auxílio da assessoria jurídica desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod422053

PORTARIA Nº 91/2023

NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIDINEI MAROSTICA DE SOUZA, VERA NADIA PELISSARI e JEVERSON GOMES DA SILVA**, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de instaurar e dar andamento a processo administrativo disciplinar, até final solução, destinado a apurar os fatos relacionados com o servidor municipal, **GILMAR BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão acima designada poderá requisitar auxílio da assessoria jurídica desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod422054

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

PROCESSO N° 143/2023
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto da Lei Nº 13.019/2014, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N°. 04/2023.
Publique-se.
Barracão/PR, 09 de novembro de 2023.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422024

PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2023

PROCESSO N° 133/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa:
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, vencedor do Item de n° 03.
I DESCOMPLICA LTDA vencedor do Item de n° 01 e 02.
Barracão/PR, 10 de novembro de 2023
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422036

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2023
PROCESSO N° 141/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e enfeites a serem utilizados na decoração de Natal do Paço Municipal para a festividade e abertura de Natal e Aniversário Municipal de Barracão-PR.
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n° 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada. Para tempo hábil de inclusão novos documentos junto ao processo quais são de suma importância.
Barracão/PR, 10 de novembro de 2023.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod422055

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS Nº 105

LEI Nº 2.129/2017 DE 25/08/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	IRAILDES ALVES PEREIRA	MATR.	820
CARGO:	MOTORISTA	DEPTO SAÚDE	

VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSIONADO ( )		(X)	PLACA RHR6G95
AGENTE POLITICO		( )	MEMBROS DE CONSELHOS ( )		( )	GOL
45 OUTROS COLABORADORES		( )	DIÁRIAS EXTERIOR ( )		( )	SPIN
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :			AVIÃO ( )	X OUTROS	(X)	ONIX

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:			TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	TRÊS PASSOS RS	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	DIÁRIAS
03/11/2023	05:00	03/11/2023	18:00	TRÊS PASSOS RS	PR		0,5

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	( )	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	( )
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )
TRANSPORTE DE PACIENTES	(X)	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )

NOME(S) PACIENTE(S)

Levar o paciente:paciente Osmar de Souza da Silveira para internamento
Na clinica de recuperação de Três Passos RS

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(s) EVENTO(s) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão PR 07 de novembro de 2023.

Assinatura Funcionário

Iraildes Alves Pereira

Chefe Departamento

Dieyson Matielo Bugança
Secretário de Saúde
Barracão - PR

Cod422011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL Nº 09/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Barracão no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-Pr, 10 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA
PRESIDENTE DA COMISSÃO / PORTARIA Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

NSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG/HST	CE/CG	ETNIA	AFRO
1526	MARLENE BORGES DE LIMA	85.00		85.00	1	ACS- BAIRRO COPASA	11/07/1976	15.00	10.00	6.00	54.00	PARDO	NAO
3562	IVONETE DA COSTA	77.00		77.00	2	ACS- BAIRRO COPASA	22/02/1985	6.00	8.00	9.00	54.00	BRANCO	NAO
1530	SANDRA DA SILVA NUNES	69.00		69.00	3	ACS- BAIRRO COPASA	21/11/1988	9.00	6.00	6.00	48.00	BRANCO	NAO
1664	ELGA DETTENBORN	65.00		65.00	4	ACS- BAIRRO COPASA	22/05/1965	9.00	8.00	12.00	36.00	BRANCO	NAO
1613	MARALI BONA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	57.00		57.00	5	ACS- BAIRRO COPASA	09/09/1995	0.00	6.00	9.00	42.00	BRANCO	NAO
1520	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	55.00		55.00	6	ACS- BAIRRO COPASA	07/05/1991	0.00	4.00	9.00	42.00	BRANCO	SIM
1719	ROSEMARI BUENO DOS SANTOS	54.00		54.00	7	ACS- BAIRRO COPASA	19/02/1992	6.00	6.00	6.00	36.00	PARDO	NAO
3535	RAMONA BEATRIZ BENEDITO DA SILVA	51.00		51.00	8	ACS- BAIRRO COPASA	31/08/1991	6.00	6.00	3.00	36.00	PARDO	NAO
2947	DARCIELE SURDI	88.00		88.00	1	ACS- CENTRO	18/01/1986	9.00	10.00	15.00	54.00	BRANCO	NAO
1651	FLAVIO FERNANDO DE CARVALHO	82.00		82.00	2	ACS- CENTRO	08/12/1982	9.00	10.00	15.00	48.00	BRANCO	NAO
3609	CAMILA RODRIGUES TELLES	80.00		80.00	3	ACS- CENTRO	27/03/1997	6.00	8.00	12.00	54.00	PARDO	NAO
1803	CAROLINE DUARTE ESTAFOR	79.00		79.00	4	ACS- CENTRO	01/05/1998	9.00	4.00	12.00	54.00	BRANCO	NAO
4004	LUCAS MATEUS FORTES VINCIGUERRA	79.00		79.00	5	ACS- CENTRO	02/04/2003	12.00	10.00	9.00	48.00	PARDO	NAO
3533	MIGUEL EDUARDO BELLO DA SILVA	79.00		79.00	6	ACS- CENTRO	10/07/2005	12.00	10.00	9.00	48.00	BRANCO	NAO
2995	JOÃO CARLOS RIBEIRO	78.00		78.00	7	ACS- CENTRO	07/07/2000	6.00	6.00	12.00	54.00	BRANCO	NAO
4002	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	75.00		75.00	8	ACS- CENTRO	13/07/2003	12.00	6.00	9.00	48.00	INDIGENA	NAO
3821	JULIO CESAR MOSSINI	73.00		73.00	9	ACS- CENTRO	22/07/1996	3.00	10.00	12.00	48.00	PARDO	NAO
3457	AMANDA DA COSTA CARVALHO	72.00		72.00	10	ACS- CENTRO	31/08/1994	12.00	6.00	12.00	42.00	BRANCO	NAO
3475	ZENILDA MENDEZ	70.00		70.00	11	ACS- CENTRO	07/05/1972	9.00	4.00	15.00	42.00	PARDO	NAO
1605	MIKELI MAJO ROMIO	66.00		66.00	12	ACS- CENTRO	12/08/1983	6.00	0.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
3307	NEUZA DE FÁTIMA MEIRELES	65.00		65.00	13	ACS- CENTRO	12/11/1983	6.00	8.00	9.00	42.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1510	KARINE PIVOTTO	65.00		65.00	14	ACS- CENTRO	20/04/1989	3.00	8.00	12.00	42.00	PARDO	NAO
1847	ANA MÁRCIA ZUQUETTO DA SILVA	64.00		64.00	15	ACS- CENTRO	30/06/1980	0.00	4.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
3279	MAIARA MAY NAVA	64.00		64.00	16	ACS- CENTRO	21/09/1993	6.00	4.00	12.00	42.00	BRANCO	NAO
3839	MICHELI SOMMER BEBRE	63.00		63.00	17	ACS- CENTRO	17/11/1996	6.00	6.00	9.00	42.00	BRANCO	NAO
3892	CARLA JUCEMAR DOS SANTOS	62.00		62.00	18	ACS- CENTRO	05/04/1978	6.00	2.00	12.00	42.00	PARDO	NAO
3858	ELISANGELA CRISTIANE DE ANDRADE GONÇALVES	61.00		61.00	19	ACS- CENTRO	01/11/1994	3.00	4.00	6.00	48.00	BRANCO	NAO
1681	EROJANE GAIGE	61.00		61.00	20	ACS- CENTRO	21/12/1982	6.00	4.00	9.00	42.00	PARDO	NAO
3991	SIMONE DE CAMARGO	61.00		61.00	21	ACS- CENTRO	22/06/1987	6.00	10.00	9.00	36.00	BRANCO	NAO
3027	KELI BIANCA RIBEIRO	59.00		59.00	22	ACS- CENTRO	03/11/2003	6.00	2.00	9.00	42.00	PARDO	NAO
2516	BRUNA JULIÊ DELAVI KLEINIBING	59.00		59.00	23	ACS- CENTRO	03/03/1993	9.00	2.00	12.00	36.00	BRANCO	NAO
1726	CLELIA FRAIDE DA SILVA	58.00		58.00	24	ACS- CENTRO	17/09/1993	12.00	4.00	6.00	36.00	PARDO	NAO
2538	SIRLEI TEREZINHA BOSCATTO	58.00		58.00	25	ACS- CENTRO	10/01/1973	6.00	4.00	12.00	36.00	BRANCO	NAO
1641	ELISÂNGELA DE SOUZA COSTA	58.00		58.00	26	ACS- CENTRO	02/10/1973	6.00	4.00	12.00	36.00	BRANCO	NAO
3826	ALEJANDRA FASSA	56.00		56.00	27	ACS- CENTRO	30/08/1994	0.00	8.00	6.00	42.00	PARDO	NAO
2539	TEREZINHA MARLIZA DELAVI	54.00		54.00	28	ACS- CENTRO	20/08/1961	9.00	6.00	9.00	30.00	PARDO	NAO
1696	CARINE DE VARGAS CAMARGO	54.00		54.00	29	ACS- CENTRO	14/06/1995	9.00	0.00	9.00	36.00	PARDO	NAO
1597	ILZA HELENA ALVES	54.00		54.00	30	ACS- CENTRO	20/06/1972	3.00	6.00	9.00	36.00	PARDO	SIM
1730	BRUNA JAQUELINE BONIFÁCIO DE MORAES	52.00		52.00	31	ACS- CENTRO	23/02/1998	6.00	4.00	12.00	30.00	PARDO	NAO
3251	ANDREIA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	50.00		50.00	32	ACS- CENTRO	24/03/1990	3.00	2.00	3.00	42.00	BRANCO	NAO
1839	ADRIANE ANDRADE	50.00		50.00	33	ACS- CENTRO	08/02/1983	6.00	8.00	6.00	30.00	BRANCO	NAO
1740	SANDRO DOS SANTOS GALVÃO	86.00		86.00	1	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	28/01/2002	12.00	8.00	12.00	54.00	PARDO	NAO
1621	ALEXSSANDRA S. DE LIMA DOS SANTOS FORTES	79.00		79.00	2	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	02/08/1998	15.00	10.00	6.00	48.00	BRANCO	NAO
1836	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	78.00		78.00	3	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	11/04/1995	9.00	6.00	15.00	48.00	BRANCO	N/D
1654	FABRÍCIO ROBERTO VARGAS	73.00		73.00	4	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	20/11/1980	6.00	10.00	15.00	42.00	BRANCO	NAO
1736	KAIANI MARIANO DE OLIVEIRA	71.00		71.00	5	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	23/12/2005	12.00	8.00	9.00	42.00	PARDO	NAO
1558	DAIANE BORGES DA FONSECA	71.00		71.00	6	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	06/10/1992	9.00	8.00	12.00	42.00	PARDO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1529	PATRICIA GISELE DA SILVA	70.00		70.00	7	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	06/09/1992	9.00	10.00	3.00	48.00	BRANCO	NAO
3282	ELISON CELSO	66.00		66.00	8	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	24/09/1998	6.00	6.00	6.00	48.00	BRANCO	N/D
1653	FABIELI VARGAS	66.00		66.00	9	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	11/08/2004	9.00	6.00	15.00	36.00	BRANCO	NAO
1508	DINARA MARCELINA DE GODOI	63.00		63.00	10	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	17/02/1984	6.00	6.00	15.00	36.00	BRANCO	NAO
3987	KELI CAROLINE VIEIRA	62.00		62.00	11	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	30/09/2003	9.00	2.00	9.00	42.00	PARDO	NAO
3833	JOCEMAR BEBRE	62.00		62.00	12	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	11/01/1990	9.00	8.00	3.00	42.00	PARDO	NAO
3172	EDINEIA MARIA DOLEYS DEBASTIANI	62.00		62.00	13	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	18/04/1987	9.00	8.00	9.00	36.00	BRANCO	NAO
1808	JÉSSICA SACARDO DE ANDRADE	62.00		62.00	14	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	16/08/2005	9.00	8.00	9.00	36.00	BRANCO	NAO
3277	JEAN MARCELO RODRIGUES	62.00		62.00	15	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	03/08/1993	3.00	8.00	15.00	36.00	BRANCO	NAO
3280	SUZIELEN DE OLIVEIRA	61.00		61.00	16	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	24/03/2000	6.00	4.00	9.00	42.00	PARDO	N/D
3986	TIAGO VIERA CARVALHO	59.00		59.00	17	ACS- DISTR. DE SIQUEIRA BELLO	07/05/2002	3.00	8.00	12.00	36.00	PARDO	NAO
3067	TANIA REGINA BATISTA DANELUZ	89.00		89.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1989	12.00	8.00	9.00	60.00	BRANCO	NAO
3727	DANIELA SERAFINI	83.00		83.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/1993	9.00	8.00	12.00	54.00	BRANCO	NAO
2634	JAIME EDUARDO RIBEIRO RASERA	83.00		83.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/2000	15.00	8.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
3890	JONAS DICKEL	82.00		82.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2004	12.00	10.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
1702	GABRIELA DOS ANJOS MANN	81.00		81.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/01/2003	12.00	6.00	9.00	54.00	BRANCO	NAO
3968	ENAJARA DOS SANTOS ARDENGHI DE SIQUEIRA	80.00		80.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1980	9.00	8.00	9.00	54.00	PARDO	NAO
1599	ROSILENE DOS SANTOS	79.00		79.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/1979	12.00	4.00	9.00	54.00	PARDO	NAO
3789	ALEXANDRA ARDENGHI	78.00		78.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2000	9.00	6.00	9.00	54.00	PARDO	NAO
3155	WILIAN LUIS PERIUS	78.00		78.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2005	15.00	6.00	9.00	48.00	BRANCO	NAO
1753	ROSE DUTRA DE CAMPOS	77.00		77.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/1980	9.00	8.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
3755	SOLANGE NUNES CAVALHEIRO	77.00		77.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1999	12.00	8.00	9.00	48.00	BRANCO	NAO
1525	ADRIELI FERNANDA DEMARCHI DIAS	77.00		77.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/2004	12.00	8.00	9.00	48.00	BRANCO	NAO
2264	ERINEIDE DE ARRUDA MOTTA	77.00		77.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/1975	9.00	8.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
1763	ILSE FÁTIMA DE AZEVEDO NOLL	77.00		77.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1989	15.00	8.00	12.00	42.00	BRANCO	NAO
3915	TERESINHA LUCIA DORNELES	76.00		76.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1973	9.00	4.00	9.00	54.00	PARDO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1722	ROSANE DOS SANTOS	75.00		75.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1981	12.00	6.00	9.00	48.00	PARDO	NAO
2963	ESTER DA SILVA PRESTES	74.00		74.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1986	9.00	2.00	3.00	60.00	BRANCO	NAO
2784	MARCOS DE LIMA DOS SANTOS FORTES	74.00		74.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/1993	6.00	8.00	6.00	54.00	PARDO	NAO
1855	MARYSTELA MARTINS SOARES	73.00		73.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1976	9.00	4.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
2501	JOSIELI MACHADO CARAFFINI	73.00		73.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1996	9.00	4.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
3672	FRANCIELI DE VARGAS	72.00		72.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	12.00	6.00	6.00	48.00	PARDO	NAO
1611	RAQUEL GOMES BASTOS	72.00		72.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/11/1978	6.00	6.00	12.00	48.00	BRANCO	NAO
3247	SUELLI CRISTINA RODRIGUES	72.00		72.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/2000	15.00	6.00	9.00	42.00	BRANCO	N/D
3650	VERIDIANA DE CAMARGO SILVA BAUER	72.00		72.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2004	15.00	6.00	15.00	36.00	PARDO	NAO
3156	ROSENILDA DE MELO	71.00		71.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/1978	6.00	8.00	9.00	48.00	BRANCO	NAO
1511	JANICE PERIM	70.00		70.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1991	6.00	4.00	6.00	54.00	PARDO	NAO
1794	CLÉDINA DAIANE DIAS	70.00		70.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2002	9.00	10.00	9.00	42.00	BRANCO	SIM
3775	SCHANA ELIAS	66.00		66.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/1981	12.00	6.00	6.00	42.00	PARDO	NAO
1767	ELIETE DA SILVA SOTEL MACIEL	66.00		66.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1993	9.00	6.00	9.00	42.00	PARDO	NAO
1741	EDINA SINARA FERNANDES FINGER	64.00		64.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1983	3.00	4.00	3.00	54.00	BRANCO	NAO
3030	NOELI MACHADO	64.00		64.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1985	6.00	4.00	12.00	42.00	BRANCO	NAO
1795	SANDRA DISBEZER KAFER	63.00		63.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1984	9.00	6.00	6.00	42.00	BRANCO	N/D
3583	ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO	62.00		62.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1997	12.00	8.00	6.00	36.00	PARDO	NAO
1703	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS	60.00		60.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1985	9.00	6.00	9.00	36.00	BRANCO	NAO
2503	LUZIANE DE LIMA	60.00		60.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/1989	9.00	6.00	9.00	36.00	BRANCO	NAO
1729	CAMILA DOS SANTOS TREVISAN	58.00		58.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1997	9.00	4.00	3.00	42.00	BRANCO	NAO
3937	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	57.00		57.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1993	6.00	6.00	3.00	42.00	PARDO	NAO
3482	SELMIRA ELI PETRY TASSO	56.00		56.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/12/1957	6.00	8.00	0.00	42.00	BRANCO	NAO
1680	ROSENILDA LISBOA	52.00		52.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1978	3.00	4.00	9.00	36.00	BRANCO	NAO
1523	ARIELI CRISTINE BRONSTRUP	65.00		65.00	1	CONTADOR	12/11/1989	6.00	15.00	8.00	36.00	BRANCO	NAO
1583	ANA PAULA SCHULTZ	73.00		73.00	1	ENFERMEIRO	29/02/2000	15.00	12.00	4.00	42.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1805	ANA PAULA BIANCHI	55.00		55.00	2	ENFERMEIRO	07/09/1988	6.00	9.00	4.00	36.00	BRANCO	NAO
3182	BRUNA DIAS DE OLIVEIRA	53.00		53.00	3	ENFERMEIRO	05/01/2002	6.00	9.00	2.00	36.00	PARDO	NAO
3413	TATIANE KLEINIBING DO NASCIMENTO	93.00	5.00	98.00	1	PROFESSOR	10/12/1987	15.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1551	LICIANE HART	92.00	5.00	97.00	2	PROFESSOR	14/03/1980	12.00	12.00	8.00	60.00	BRANCO	NAO
1693	ALINE SALAZAR SERAFINI	92.00	5.00	97.00	3	PROFESSOR	11/01/1992	9.00	15.00	8.00	60.00	BRANCO	NAO
1819	MARIA ANGELICA BARBOSA	88.00	5.00	93.00	4	PROFESSOR	22/12/1990	9.00	15.00	4.00	60.00	PARDO	SIM
1761	ALEXANDRA MORTARI STURM	90.00	2.50	92.50	5	PROFESSOR	29/01/1985	15.00	15.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1585	TAYANA MAYARA MOREIRA	86.00	5.00	91.00	6	PROFESSOR	11/09/1992	9.00	15.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1766	ROSANGELA ADRIANA PASIN	88.00	2.50	90.50	7	PROFESSOR	17/05/1978	9.00	15.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
2854	JESSICA KARINE DE ROCCO	85.00	5.00	90.00	8	PROFESSOR	25/04/1991	9.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
3543	BEATRIZ COLA PEREIRA	85.00	5.00	90.00	9	PROFESSOR	28/02/1969	12.00	15.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1609	FABIELI ROSA DE ANDRADE	87.00	2.50	89.50	10	PROFESSOR	26/10/1997	12.00	15.00	0.00	60.00	BRANCO	NAO
1542	MARIVONE BERWIAN	87.00	2.50	89.50	11	PROFESSOR	24/09/1982	9.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1608	MAIRA RENATA GOMES ALVES	89.00		89.00	12	PROFESSOR	12/06/1998	9.00	12.00	8.00	60.00	PARDO	NAO
1614	CLAUDINÉIA MOTTA DE ALMEIDA HENTZ	88.00		88.00	13	PROFESSOR	25/02/1994	15.00	9.00	4.00	60.00	PRETO	SIM
3232	PAMELA RAFAELA LIPPI	88.00		88.00	14	PROFESSOR	08/05/2000	9.00	15.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1639	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA	83.00	5.00	88.00	15	PROFESSOR	03/06/1987	9.00	12.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
1539	FERNANDA CRISTINA REICHERT	85.00	2.50	87.50	16	PROFESSOR	08/12/1991	9.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
3605	JULIANI DE LARA WILLY	85.00	2.50	87.50	17	PROFESSOR	14/08/1989	6.00	15.00	4.00	60.00	PARDO	NAO
2752	DANIELE REGINA SCHONS	87.00		87.00	18	PROFESSOR	18/04/1982	9.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	N/D
1545	KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	87.00		87.00	19	PROFESSOR	06/04/1988	9.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
3093	VIVIANE KUNTZ	87.00		87.00	20	PROFESSOR	18/01/1989	9.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1710	SIMONI ESTER SCHRADER	82.00	5.00	87.00	21	PROFESSOR	23/12/1975	12.00	12.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1690	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	82.00	5.00	87.00	22	PROFESSOR	11/11/1981	12.00	12.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1649	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	81.00	5.00	86.00	23	PROFESSOR	10/10/1995	12.00	9.00	0.00	60.00	PRETO	NAO
3401	NEIMAR JOSÉ DE VARGAS	86.00		86.00	24	PROFESSOR	30/05/1983	12.00	12.00	8.00	54.00	BRANCO	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1823	MARILEUZA RAMOS DA SILVA SOMAVILLA	83.00	2.50	85.50	25	PROFESSOR	21/03/1980	9.00	12.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
1711	RUBIA SAMARA GARCIA DO NASCIMENTO	83.00	2.50	85.50	26	PROFESSOR	06/09/1996	9.00	12.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3445	CARLOS ARI HAEFLIGER	83.00	2.50	85.50	27	PROFESSOR	02/10/1978	3.00	12.00	8.00	60.00	BRANCO	NAO
1790	JOVECI RODRIGUES BORGES	83.00	2.50	85.50	28	PROFESSOR	07/01/1972	12.00	15.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
3213	LEANDRA CAROLINE LAZAROTTO	85.00		85.00	29	PROFESSOR	05/02/2001	9.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1707	MARCELA SIQUEIRA	80.00	5.00	85.00	30	PROFESSOR	04/03/1985	9.00	9.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3664	CELSO DA ROSA	85.00		85.00	31	PROFESSOR	20/08/1967	15.00	12.00	4.00	54.00	PARDO	NAO
2597	DULCELEI SURDI	85.00		85.00	32	PROFESSOR	16/05/1978	15.00	12.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1567	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	80.00	5.00	85.00	33	PROFESSOR	04/11/1991	6.00	12.00	8.00	54.00	BRANCO	NAO
2373	IVARLEI BORSATO	84.00		84.00	34	PROFESSOR	01/11/1985	12.00	12.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1747	LUCIANA BAILKE	79.00	5.00	84.00	35	PROFESSOR	08/10/1992	9.00	12.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1659	MARLI ZORZI FERNANDES	81.00	2.50	83.50	36	PROFESSOR	12/05/1972	6.00	9.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1620	SIRLEI GIRARDI	83.00		83.00	37	PROFESSOR	04/07/1973	9.00	12.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1556	LAIS TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	78.00	5.00	83.00	38	PROFESSOR	16/07/1991	12.00	6.00	6.00	54.00	PARDO	NAO
3504	CÉLIA DOMINGUES	82.00		82.00	39	PROFESSOR	28/07/1970	12.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1514	MIRIA RABB DA SILVA ROSA	82.00		82.00	40	PROFESSOR	17/12/1987	6.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
3877	FERNANDA BATTISTI	79.00	2.50	81.50	41	PROFESSOR	22/07/1985	9.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1533	RAQUEL CZERMANSKI	79.00	2.50	81.50	42	PROFESSOR	08/10/1987	6.00	9.00	4.00	60.00	BRANCO	N/D
1768	MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES	76.00	5.00	81.00	43	PROFESSOR	27/02/1987	9.00	3.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1684	CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO	76.00	5.00	81.00	44	PROFESSOR	03/09/1970	6.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1745	GISELE APARECIDA DA VEIGA	76.00	5.00	81.00	45	PROFESSOR	05/09/1976	6.00	6.00	4.00	60.00	PARDO	SIM
3311	ELAINE URBAN	76.00	5.00	81.00	46	PROFESSOR	06/08/1980	6.00	6.00	4.00	60.00	PARDO	NAO
3229	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	81.00		81.00	47	PROFESSOR	26/09/1991	3.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
3964	RODRIGO TEDESCO	81.00		81.00	48	PROFESSOR	06/05/2001	3.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1802	ELISANGELA SCHLICHTING	76.00	5.00	81.00	49	PROFESSOR	13/11/1973	3.00	9.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1568	ANDRESSA WILAND DOS SANTOS	81.00		81.00	50	PROFESSOR	01/05/2000	9.00	12.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

2093	SIMONE RODRIGUES	78.00	2.50	80.50	51	PROFESSOR	03/06/1995	6.00	12.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1670	MARISONIA PEREIRA DOS SANTOS	80.00		80.00	52	PROFESSOR	10/09/1980	9.00	9.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
1797	ELIANE MARCIA DOS SANTOS	80.00		80.00	53	PROFESSOR	01/03/1989	6.00	12.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3294	MARCIELI LILIANI SCHMITT	80.00		80.00	54	PROFESSOR	05/04/1994	6.00	12.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1748	GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS	75.00	5.00	80.00	55	PROFESSOR	20/12/1979	6.00	9.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1619	DIOGO DE SOUZA	75.00	5.00	80.00	56	PROFESSOR	22/10/1987	3.00	12.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1691	NAYARA CANCI	77.00	2.50	79.50	57	PROFESSOR	12/07/1997	9.00	6.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3687	ROSANE RODRIGUES DE MORAES FRANCK	74.00	5.00	79.00	58	PROFESSOR	01/08/1979	6.00	6.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
3625	EDNA DOS SANTOS BACH	79.00		79.00	59	PROFESSOR	24/02/1979	3.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
3946	MICHELI CRISTINA WOICIECKOSKI MORANDIN	79.00		79.00	60	PROFESSOR	10/11/1990	3.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1677	MARISTELA APARECIDA DA SILVA	74.00	5.00	79.00	61	PROFESSOR	13/03/1990	3.00	9.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
1848	JUSSARA DE SOUZA	74.00	5.00	79.00	62	PROFESSOR	26/07/1995	6.00	12.00	2.00	54.00	OUTRO	NAO
1647	DANIELA RODRIGUES WEISS RAMOS	76.00	2.50	78.50	63	PROFESSOR	16/10/1996	6.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1644	ANA PAULA DE ANDRADE	76.00	2.50	78.50	64	PROFESSOR	27/04/1996	3.00	9.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1640	ELIANE ZAMPEZE	76.00	2.50	78.50	65	PROFESSOR	27/02/1982	15.00	3.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
3637	IVONETE DO CARMO ROSA	78.00		78.00	66	PROFESSOR	15/11/1961	3.00	15.00	6.00	54.00	PARDO	NAO
3786	PATRICIA MALOSSI CONTI	78.00		78.00	67	PROFESSOR	18/11/1999	6.00	12.00	0.00	60.00	BRANCO	NAO
1602	GILVANE FORMAGINI	73.00	5.00	78.00	68	PROFESSOR	14/02/1993	3.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1709	IVONETE DE CAMARGO PAVIN	73.00	5.00	78.00	69	PROFESSOR	13/09/1977	6.00	9.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
3290	PATRICIA DE CONTO DA SILVA	77.00		77.00	70	PROFESSOR	26/09/1991	9.00	6.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3142	LAURA JESICA SANTA CLARA	77.00		77.00	71	PROFESSOR	18/02/1995	9.00	6.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
3943	JÉSSICA DE FÁTIMA FRANZEN	77.00		77.00	72	PROFESSOR	10/05/1999	6.00	9.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
1636	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	77.00		77.00	73	PROFESSOR	03/10/1985	9.00	12.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
3428	CLARICE WELTER DE MORAES	72.00	5.00	77.00	74	PROFESSOR	11/08/1997	3.00	9.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
2990	LOIVANE DE ALMEIDA VOLPATTO	76.00		76.00	75	PROFESSOR	25/01/1979	9.00	3.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
2015	ELISIANE PAGNO DE VARGAS	76.00		76.00	76	PROFESSOR	18/06/1989	3.00	9.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

3977	JOSIANI MAFRA	76.00		76.00	77	PROFESSOR	04/03/1985	6.00	12.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
3563	EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	74.00		74.00	78	PROFESSOR	16/07/1990	9.00	9.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
1557	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA FONSECA	74.00		74.00	79	PROFESSOR	22/11/1999	9.00	9.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
3622	ROSENILDA DA SILVA	69.00	5.00	74.00	80	PROFESSOR	30/12/1988	9.00	6.00	0.00	54.00	PARDO	NAO
1812	MARLENE EGGRES	69.00	5.00	74.00	81	PROFESSOR	21/03/1967	6.00	3.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1671	ROSANE NUNES CAVALHEIRO	71.00	2.50	73.50	82	PROFESSOR	24/07/1998	9.00	12.00	2.00	48.00	BRANCO	NAO
1675	PATRICIA CRISTINA CEROZINI LEITE	73.00		73.00	83	PROFESSOR	03/06/1993	3.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
2314	TATIANE VARGAS	73.00		73.00	84	PROFESSOR	02/01/1995	6.00	9.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1527	RODRIGO DE OLIVEIRA	73.00		73.00	85	PROFESSOR	10/03/2000	3.00	12.00	4.00	54.00	PARDO	NAO
3768	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA CRUZ	73.00		73.00	86	PROFESSOR	20/02/1992	9.00	12.00	4.00	48.00	PARDO	NAO
3145	SIMONE ASSIS BORBA	70.00	2.50	72.50	87	PROFESSOR	13/01/1987	6.00	6.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
2371	ROSANI CLEUSA BAPTISTELLA	72.00		72.00	88	PROFESSOR	20/06/1978	9.00	9.00	6.00	48.00	BRANCO	NAO
2775	IVONETE DE CAMARGO FORTES	71.00		71.00	89	PROFESSOR	13/06/1991	3.00	6.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1798	JOSEANE RAMALHO	71.00		71.00	90	PROFESSOR	18/05/1984	9.00	6.00	2.00	54.00	BRANCO	N/D
1513	ANA CLAUDIA HART RIBEIRO	71.00		71.00	91	PROFESSOR	15/05/1990	6.00	9.00	2.00	54.00	BRANCO	N/D
3765	ANA PAULA LAMBRESCHT	71.00		71.00	92	PROFESSOR	17/06/1991	6.00	9.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
1507	JESSICA DAIANE ROSIN	68.00	2.50	70.50	93	PROFESSOR	05/02/1994	3.00	9.00	2.00	54.00	PARDO	NAO
1749	JOSIANE DE MIRANDA	70.00		70.00	94	PROFESSOR	27/10/1991	6.00	6.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1685	ERICA CRISTINA PORSCH	70.00		70.00	95	PROFESSOR	03/07/2000	6.00	6.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
3935	ZANETE BEAL	67.00	2.50	69.50	96	PROFESSOR	07/07/1965	3.00	12.00	4.00	48.00	BRANCO	NAO
3082	LARISSA FAE	69.00		69.00	97	PROFESSOR	23/02/2000	6.00	3.00	0.00	60.00	BRANCO	NAO
3997	FRANCIELI ALBERTON FELIPE	69.00		69.00	98	PROFESSOR	28/03/1982	3.00	6.00	6.00	54.00	BRANCO	NAO
1772	OZIRDA DE LARA	66.00	2.50	68.50	99	PROFESSOR	10/04/1959	6.00	6.00	6.00	48.00	BRANCO	NAO
3373	SILVIA REGINA BALBOENA	65.00	2.50	67.50	100	PROFESSOR	04/06/1977	6.00	3.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
1534	BIANCA SAMARA NARDES	67.00		67.00	101	PROFESSOR	01/11/2002	0.00	9.00	4.00	54.00	PARDO	NAO
1734	AGDA CRISTINA ALVES PEREIRA	67.00		67.00	102	PROFESSOR	06/01/1980	9.00	6.00	4.00	48.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

3074	CRISTIANE FAGUNDES REINERI	67.00		67.00	103	PROFESSOR	20/08/1980	6.00	9.00	4.00	48.00	BRANCO	NAO
3907	ANA PAULA FERREIRA DUARTE	67.00		67.00	104	PROFESSOR	14/05/1990	3.00	12.00	4.00	48.00	PARDO	SIM
1856	MARIZETE APARECIDA TELLES	65.00		65.00	105	PROFESSOR	01/06/1983	0.00	3.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3257	ANA PAULA DOS SANTOS	65.00		65.00	106	PROFESSOR	31/12/1998	3.00	6.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
1633	FERNANDA RAFAELA GALVÃO DE LIMA	65.00		65.00	107	PROFESSOR	31/08/1999	6.00	9.00	2.00	48.00	BRANCO	NAO
1582	SILVIA APARECIDA COLTO	65.00		65.00	108	PROFESSOR	29/12/1984	3.00	6.00	8.00	48.00	BRANCO	NAO
3573	ANDRESSA SAGRILLO	64.00		64.00	109	PROFESSOR	22/02/1993	9.00	3.00	4.00	48.00	BRANCO	NAO
3958	MARIA CRISTINA WAGNER	60.00	2.50	62.50	110	PROFESSOR	25/05/1984	3.00	3.00	0.00	54.00	BRANCO	NAO
1591	VANDERLÉIA TEREZINHA DE CASTRO	62.00		62.00	111	PROFESSOR	18/11/1984	0.00	6.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
3735	HEMELI ROBERTA BRANDT A SILVA	62.00		62.00	112	PROFESSOR	16/06/2000	9.00	3.00	2.00	48.00	PARDO	SIM
1593	ELIZETE BUENO PORTES	61.00		61.00	113	PROFESSOR	22/12/1993	0.00	9.00	4.00	48.00	PARDO	NAO
2433	KARIN DEOLINDA SCHLICHTING REINERI	56.00	5.00	61.00	114	PROFESSOR	28/08/1983	3.00	9.00	2.00	42.00	BRANCO	NAO
1704	JULIANE MARIA DE SOUZA	58.00	2.50	60.50	115	PROFESSOR	02/10/1985	6.00	0.00	4.00	48.00	BRANCO	NAO
1717	IRACEMA SCHNEIDER VIEIRA	60.00		60.00	116	PROFESSOR	20/11/1992	9.00	3.00	0.00	48.00	BRANCO	NAO
3567	VANESA APARECIDA DELAZARI	59.00		59.00	117	PROFESSOR	23/06/1988	9.00	6.00	2.00	42.00	BRANCO	N/D
1569	GISLENE RAÍNE BACHAL	59.00		59.00	118	PROFESSOR	30/05/1989	9.00	12.00	2.00	36.00	PARDO	NAO
2221	LILIANA MABEL RAIZER	55.00		55.00	119	PROFESSOR	22/10/1976	0.00	3.00	4.00	48.00	PARDO	NAO
1607	ELISA DALLA VECCHIA URBAN	93.00	5.00	98.00	1	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	03/06/1984	15.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1692	KELI APARECIDA DE MELO SOUSA	87.00	5.00	92.00	2	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	21/06/1979	9.00	12.00	6.00	60.00	PARDO	NAO
1810	LUCINARA CRISTINA FORNARI	83.00	2.50	85.50	3	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	01/02/1999	3.00	12.00	8.00	60.00	BRANCO	NAO
3437	SILVIA BERTAMONI	83.00	2.50	85.50	4	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	27/01/1974	9.00	12.00	8.00	54.00	BRANCO	NAO
3560	DEBORA ELIANE DA COSTA SIQUEIRA	82.00	2.50	84.50	5	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	17/04/1976	6.00	12.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
1572	EDILAINE LOPES ESPINDOLA	84.00		84.00	6	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	22/11/1982	12.00	12.00	6.00	54.00	PARDO	NAO
2199	IVETE MARIA VON DENTZ	81.00	2.50	83.50	7	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	20/07/1963	3.00	12.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
3516	ELIZANE HART F. GRIMALDI DE SOUZA	81.00	2.50	83.50	8	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	09/02/1981	9.00	6.00	6.00	60.00	BRANCO	NAO
1676	MARISTELA C. ALBUQUERQUE SANTANA	81.00	2.50	83.50	9	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	10/03/1969	15.00	12.00	6.00	48.00	PARDO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1713	LUANA CLAUDIA CONTERNO	83.00		83.00	10	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	12/06/1997	9.00	12.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1540	IRES MACHADO	77.00	5.00	82.00	11	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	26/04/1963	9.00	12.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
1774	EUNICE DE CAMARGO	77.00	5.00	82.00	12	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	15/06/1984	12.00	9.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
1669	NADIELI FÁTIMA PELISSARI	80.00		80.00	13	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	24/10/1981	9.00	9.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1624	LETICIA KARINE MARCHESE	80.00		80.00	14	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	30/01/2001	9.00	9.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
3857	PRISCILA ANDRESSA VAROLO DOS SANTOS	79.00		79.00	15	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	23/02/1992	6.00	9.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
3864	ELONI TEREZINHA WELTER	78.00		78.00	16	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	20/01/1963	6.00	12.00	0.00	60.00	BRANCO	NAO
1553	LOIVA SANTA CATARINA BUSCH	77.00		77.00	17	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	08/06/1976	6.00	9.00	2.00	60.00	BRANCO	N/D
1783	FERNANDA APARECIDA LOVIS	77.00		77.00	18	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	30/12/1984	3.00	12.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
2659	LIDIANE FÁTIMA JACOMELLI ZUFFO	77.00		77.00	19	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	15/08/1985	9.00	12.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
2931	GABRIELA SEFFRIN	76.00		76.00	20	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	12/11/1993	6.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	NAO
2390	ADERLAINE MOGNON	76.00		76.00	21	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	03/12/1980	12.00	6.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1546	MARILEI PETRY	73.00	2.50	75.50	22	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	19/11/1979	3.00	12.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
3683	SIRLENE MONTEIRO DE SOUZA	75.00		75.00	23	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	22/11/1978	15.00	6.00	0.00	54.00	BRANCO	NAO
1598	JOCIÉLI MUCZINSKI MINGOTTI	74.00		74.00	24	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	27/10/1988	3.00	9.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1818	FABIELA CURZEL	71.00	2.50	73.50	25	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	01/08/1998	3.00	6.00	2.00	60.00	BRANCO	NAO
1667	ROSIELE BARBOSA	71.00	2.50	73.50	26	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	01/07/1994	9.00	6.00	2.00	54.00	PARDO	SIM
3254	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	70.00	2.50	72.50	27	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	07/10/1993	0.00	6.00	4.00	60.00	BRANCO	N/D
1751	DEBORA DOS SANTOS	71.00		71.00	28	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	06/09/1991	3.00	6.00	2.00	60.00	PARDO	NAO
1687	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	71.00		71.00	29	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	26/11/1968	9.00	12.00	2.00	48.00	PARDO	N/D
1615	GISLAINE BONNA DA SILVEIRA	68.00	2.50	70.50	30	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	08/10/1989	6.00	6.00	8.00	48.00	PARDO	NAO
1834	PATRICIA BRANDÃO	70.00		70.00	31	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	08/11/1985	6.00	6.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1778	ELIANE KOLLENBERG	65.00	5.00	70.00	32	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	25/03/1981	6.00	9.00	2.00	48.00	BRANCO	NAO
1566	ANDRIELI DA SILVA HAUSCHILDT	67.00	2.50	69.50	33	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	30/09/1990	3.00	6.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1781	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO	69.00		69.00	34	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	13/02/1996	9.00	6.00	6.00	48.00	BRANCO	NAO
3347	IDETE CASAGRANDE	68.00		68.00	35	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	18/02/1980	6.00	6.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

3332	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	64.00	2.50	66.50	36	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	15/04/1960	3.00	9.00	4.00	48.00	PARDO	SIM
1522	MARINÊS MARIA DE SOUZA DOMINGOS	66.00		66.00	37	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	03/09/1975	3.00	3.00	6.00	54.00	OUTRO	NAO
1521	JOSIANE BOLICO DA SILVA	65.00		65.00	38	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	06/09/1991	3.00	6.00	2.00	54.00	BRANCO	NAO
2296	JULIANA DA LUZ PACHECO	62.00	2.50	64.50	39	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	24/12/1993	0.00	6.00	2.00	54.00	PARDO	NAO
1695	ELISANE BARBIERI	62.00	2.50	64.50	40	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	10/07/1982	6.00	6.00	2.00	48.00	PARDO	NAO
1800	PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	61.00	2.50	63.50	41	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	22/03/1977	0.00	9.00	4.00	48.00	BRANCO	NAO
3536	LETICIA LEIRIA	61.00	2.50	63.50	42	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	15/08/1994	9.00	6.00	4.00	42.00	BRANCO	NAO
1786	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	54.00	5.00	59.00	43	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	11/08/1971	3.00	9.00	0.00	42.00	PARDO	SIM
1777	ELISA SANTOS	57.00		57.00	44	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	28/10/1989	3.00	0.00	6.00	48.00	PARDO	N/D
1626	SILVIA ANTONIA DA SILVA DE MATOS	56.00		56.00	45	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	09/03/1979	3.00	3.00	2.00	48.00	PARDO	NAO
1668	JOSIANE BEATRIZ HAGGE	55.00		55.00	46	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	30/06/1988	9.00	12.00	4.00	30.00	BRANCO	NAO
1705	KELLIN REGINA KRASUSKI	53.00		53.00	47	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	16/10/1981	6.00	3.00	2.00	42.00	BRANCO	NAO
1543	ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI NOTTAR	52.00	2.50	54.50	1	PROFESSOR DE ARTE	08/03/1996	0.00	12.00	4.00	36.00	BRANCO	NAO
2636	OCLESIO LUIS AGATTI	50.00	2.50	52.50	2	PROFESSOR DE ARTE	10/08/1975	3.00	9.00	8.00	30.00	BRANCO	NAO
1547	OSVALDO ODAIR URBAN	72.00	5.00	77.00	1	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	29/08/1982	12.00	12.00	6.00	42.00	BRANCO	NAO
1560	TAINARA KEISE COSTA RIBEIRO	65.00	5.00	70.00	2	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	02/02/1996	3.00	12.00	2.00	48.00	PARDO	NAO
1780	MARCELO ASSUNÇÃO DE CAMARGO	61.00	5.00	66.00	3	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	30/01/1979	6.00	9.00	4.00	42.00	BRANCO	NAO
3790	WILIAN LIMANA	61.00	5.00	66.00	4	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	13/10/1995	6.00	15.00	4.00	36.00	BRANCO	NAO
1759	LUCILENI DICKEL	64.00		64.00	5	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	21/07/1986	12.00	12.00	4.00	36.00	BRANCO	NAO
3526	TAINA OLIVIA RODRIGUES DE AZEVEDO	63.00		63.00	6	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	19/09/1995	12.00	9.00	0.00	42.00	BRANCO	NAO
1657	RODRIGO DE OLIVEIRA	61.00		61.00	7	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	07/08/1999	9.00	12.00	4.00	36.00	BRANCO	NAO
2110	LAURA EDUARDA DICKEL	57.00		57.00	8	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	23/06/2005	6.00	15.00	6.00	30.00	BRANCO	NAO
3375	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	54.00		54.00	9	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.	28/06/1997	9.00	9.00	0.00	36.00	BRANCO	NAO
3914	ANDRESSA BENDER	82.00		82.00	1	PROFESSOR DE INGLÊS	02/08/1995	9.00	15.00	4.00	54.00	BRANCO	NAO
1813	SANDER CELIO SANTOS DA SILVA	76.00		76.00	1	PROFISSIONAL EDUC. FÍS. (NASF)	27/06/1995	15.00	3.00	4.00	54.00	PARDO	NAO
1725	RODRIGO MATOSO BUSSE	68.00		68.00	2	PROFISSIONAL EDUC. FÍS. (NASF)	27/10/1989	9.00	9.00	2.00	48.00	BRANCO	NAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

1590	JÉSSICA ALINE WELTER	64.00		64.00	3	PROFISSIONAL EDUC. FÍS. (NASF)	16/02/1991	9.00	15.00	4.00	36.00	BRANCO	NAO
3099	LUCAS MATEUS DOS SANTOS SOARES	60.00		60.00	4	PROFISSIONAL EDUC. FÍS. (NASF)	10/11/1999	6.00	6.00	6.00	42.00	PARDO	NAO
3537	VÂNIA MARIA PEREIRA TELES	74.00		74.00	1	VIGILANTE SANITÁRIO	19/02/1982	15.00	8.00	9.00	42.00	BRANCO	NAO
1581	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	71.00		71.00	2	VIGILANTE SANITÁRIO	17/07/2001	12.00	8.00	15.00	36.00	PARDO	NAO
1727	GLADISTON CAVALCANTI PEREIRA	69.00		69.00	3	VIGILANTE SANITÁRIO	07/12/1969	12.00	6.00	9.00	42.00	PARDO	SIM
1827	ARYANE ANA GERTRUDES	65.00		65.00	4	VIGILANTE SANITÁRIO	27/10/1998	9.00	2.00	12.00	42.00	BRANCO	NAO
3400	GABRIEL AUGUSTO NIERADKA DEMARCHI	63.00		63.00	5	VIGILANTE SANITÁRIO	17/07/1982	9.00	6.00	12.00	36.00	BRANCO	NAO
1578	FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	62.00		62.00	6	VIGILANTE SANITÁRIO	10/11/1986	12.00	8.00	12.00	30.00	PARDO	NAO
3171	LARISSA CAMILLY CAMARGO TERRA	60.00		60.00	7	VIGILANTE SANITÁRIO	20/06/2003	3.00	6.00	9.00	42.00	PARDO	NAO
1652	JULIA MARINHO BORGES GALAO DA SILVA	59.00		59.00	8	VIGILANTE SANITÁRIO	03/04/2000	12.00	8.00	9.00	30.00	BRANCO	NAO
1604	ELEANDRO CABRAL DOS SANTOS	52.00		52.00	9	VIGILANTE SANITÁRIO	07/11/1998	6.00	4.00	12.00	30.00	BRANCO	NAO
3499	ANDREY CARLOS LOVIS	52.00		52.00	10	VIGILANTE SANITÁRIO	28/04/2005	6.00	4.00	12.00	30.00	BRANCO	NAO
1563	EDUARDA PAULA LIMBERGER DA SILVA	52.00		52.00	11	VIGILANTE SANITÁRIO	10/06/2000	9.00	10.00	9.00	24.00	BRANCO	NAO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG/HST	CE/CG	ETNIA	AFRO
21520	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	55.00		55.00	1	ACS- BAIRRO COPASA	07/05/1991	0.00	4.00	9.00	42.00	BRANCO	SIM
21597	ILZA HELENA ALVES	54.00		54.00	1	ACS- CENTRO	20/06/1972	3.00	6.00	9.00	36.00	PARDO	SIM
21794	CLÉDINA DAIANE DIAS	70.00		70.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2002	9.00	10.00	9.00	42.00	BRANCO	SIM
21819	MARIA ANGELICA BARBOSA	88.00	5.00	93.00	1	PROFESSOR	22/12/1990	9.00	15.00	4.00	60.00	PARDO	SIM
21614	CLAUDINÉIA MOTTA DE ALMEIDA HENTZ	88.00		88.00	2	PROFESSOR	25/02/1994	15.00	9.00	4.00	60.00	PRETO	SIM
23401	NEIMAR JOSÉ DE VARGAS	86.00		86.00	3	PROFESSOR	30/05/1983	12.00	12.00	8.00	54.00	BRANCO	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

21745	GISELE APARECIDA DA VEIGA	76.00	5.00	81.00	4	PROFESSOR	05/09/1976	6.00	6.00	4.00	60.00	PARDO	SIM
23907	ANA PAULA FERREIRA DUARTE	67.00		67.00	5	PROFESSOR	14/05/1990	3.00	12.00	4.00	48.00	PARDO	SIM
23735	HEMELI ROBERTA BRANDT A SILVA	62.00		62.00	6	PROFESSOR	16/06/2000	9.00	3.00	2.00	48.00	PARDO	SIM
21667	ROSIELE BARBOSA	71.00	2.50	73.50	1	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	01/07/1994	9.00	6.00	2.00	54.00	PARDO	SIM
23332	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	64.00	2.50	66.50	2	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	15/04/1960	3.00	9.00	4.00	48.00	PARDO	SIM
21786	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	54.00	5.00	59.00	3	PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL	11/08/1971	3.00	9.00	0.00	42.00	PARDO	SIM
21727	GLADISTON CAVALCANTI PEREIRA	69.00		69.00	1	VIGILANTE SANITÁRIO	07/12/1969	12.00	6.00	9.00	42.00	PARDO	SIM

Cod422028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 169/2022-PMCDS
Objeto: Aquisição e instalação, sob demanda, de grama do tipo sintética, em atendimento aos playground's de parques, praças, escolas públicas e campinhos do município de Coronel Domingos Soares – PR. E aquisição de granulados de borrachas para campinhos (Lote 02).
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Haroldo Pacheco e Silva', 197 Sala 03–CEP: 05055030–BAIRRO: Vila Ipojuca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n° 17.992.979/0001-24 neste ato devidamente representada por Laercio Almada Filho CPF 832.919.467-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 09/11/2024 e vigência em 09/11/2024.
1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,017060%, entre novembro de 2022 e setembro de 2023, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Aquisição com instalação de Grama Sintética, deve ser do tipo decorativa, com altura de 20mm, NOVA. Detex 3.000, Pontos por m²: 38.000. Espaço entre linhas: 5mm. Base de latex Primária. Proteção anti- UV, largura de 3m o tapete. Fio 100% polietileno virgem. Garantia de 20 meses. Cor verde. Cola PU. Tape para emendas inclusos e ganchos para fixação.	Metro	R$ 3,35	R$ 86,83

1.3 O presente termo importara em um valor total de 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 09/11/2023.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod422010

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 1/2023-PMCDS
Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares, com metragem de 197,52m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n° 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
a. Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no parecer técnico do setor municipal de engenharia de 30/10/2023, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;
b. Considerando a necessidade de realizar serviços complementares não previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Ficam acrescidos os serviços que não constavam na planilha orçamentária da ordem de R$ 4.335,93 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 09/11/2023.

_____
Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

_____
Contratado

Cod422017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 – Data 10/11/2023

Ref. Processo dispensa 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): OSNI CARLOS ECKS 02747258947, Sediada na RUA JOSE SALVADOR, 3498–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.739.637/0001-41
OBJETO(S):
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15° dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal..
Prazo de execução/entrega: 02 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1511	05.001.10.302.0005.2021	4941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod422075

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-2023
O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Indústria e Comércio, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cabo flexível 10,00 mm	METRO	200,00	10,00	2.000,00
1	2	Cabo PP 2 x 2,5mm	METRO	200,00	7,00	1.400,00
1	3	Catraca em aço zincado para esticar arame liso	UN	30,00	10,50	315,00
1	4	Cruzeta eletrocalha metálica reta ou perfurada, modelo formato X	UN	15,00	28,00	420,00
1	5	Eletrocalha metálica de 3 metros/cada, lisa ou perfurada	METRO	150,00	19,90	2.985,00
1	6	Kit parafuso para emenda perfilado e eletrocalha, parafuso cabeça lentilha de 1/4x1/2- aço galvanizado	UN	400,00	0,39	156,00
1	7	Manta térmica subcorbertura 2 face + 1 fitas de emenda	UN	400,00	7,40	2.960,00
1	8	Tee eletrocalha horizontal 100 x 50 perfurado ou lisa	UN	12,00	26,00	312,00
TOTAL						10.548,00

Pagamento: Até o 15° dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal, em parcela única.
Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 12 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.
Cel. Domingos Soares-PR, 10/11/2023.

_____
Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod422076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 6406/2023

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Diárias.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º–Fica revogada a Portaria nº 6399/2023 de 31/10/2023, que concedeu Diárias a Servidora JOCIMAR DA SILVA MACHADO, nos dias 07 a 08/11/2023.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6399/2023 de 31/10/2023, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod422057

CONTRATO Nº 206/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dispensa de Licitação nº 052/2023 CRISTIAMARA CORREA–ME CNPJ nº 36.486.335/0001-09
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de caçamba basculante, através de DISPENSA.
VALOR TOTAL:	R$: 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).
PRAZO:	09/02/2024

CONTRATO Nº 207/2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dispensa de Licitação nº 053/2023 HELOISA OBERGEN LTDA CNPJ nº 27.650.470/0001-57
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de pedreiros, para execução de obras e reparo em bueiros, pontes atingidos pelas fortes chuvas/enchentes no município, conforme quantidade e especificação neste instrumento, através de DISPENSA.
VALOR TOTAL:	R$:28.416,65 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO:	09/02/2024

Cod422072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa–CMDPI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.084 de 04 de julho de 2019, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de novembro de 2023.
Resolve:
Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para execução de ações na promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa, do repasse de recursos na modalidade de transferência Fundo a Fundo para incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, pela Deliberação nº024/2023 – CEDI/PR para o Município de Mangueirinha Paraná.
Art. 2.º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 10 de novembro de 2023.
Izani Frank - Presidente do CMDPI

Cod422027

O Município de Mangueirinha, pessoa jurídica de direito público interno

inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP: 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, torna público que REQUEREU junto ao IAT (Instituto Água e Terra); LP (Licença Prévia) para implantação do Loteamento de Interesse Social Alvorecer, localizado no quadro urbano de Mangueirinha-PR.
Mangueirinha, 10 de Novembro de 2023.

Cod422029

EXTRATO DO CONTRATO N. º 148/2023 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2023 – PMM Processo de Licitação nº 137/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: NILTON DE ALMEIDA
CNPJ/MF: n° 034.488.939-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação/montagem de infraestrutura e empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança para a realização da feira agropecuária, industrial e comercial de mangueirinha–EXPOMANG 2023.
VALOR: R$: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.01.1.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (532)
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 149/2023 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2023 – PMM Processo de Licitação nº 137/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ/MF: n.º 45.230.082/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança para a realização da feira agropecuária, industrial e comercial de mangueirinha–EXPOMANG 2023.
VALOR: R$ R$ 38.934,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.01.1.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (532)
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: vigência 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.
Mangueirinha, ..
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod422041

DECRETO 340/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 4° da Lei Municipal nº 2300/2022, de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 167.555,69 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quinhentos Cinuenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 10 de Novembro de 2023.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PARANÁ

Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 13/11/2023 até 13/11/2023

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	12.996,10	444	2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prote	000018 - Transferencias de outros Progra
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	9.000,00	446	2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prote	000018 - Transferencias de outros Progra
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	2.000,00	448	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prote	000018 - Transferencias de outros Progra
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	4	Adicionar	Excesso de arrecadação	2.109,28	452	2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prote	000018 - Transferencias de outros Progra
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	2.000,00	439	2.074	3.3.90.14.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	8.000,00	440	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	3.326,64	441	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	8	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.000,00	459	2.079	3.3.90.14.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	9	Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	460	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	10	Adicionar	Excesso de arrecadação	7.000,00	462	2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	11	Adicionar	Excesso de arrecadação	2.000,00	465	2.080	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	12	Adicionar	Excesso de arrecadação	2.000,00	469	2.081	3.3.90.14.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	13	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	470	2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	14	Adicionar	Excesso de arrecadação	11.017,52	472	2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	15	Adicionar	Excesso de arrecadação	750,00	474	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	16	Adicionar	Excesso de arrecadação	18.000,00	476	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	1934 - Bloco de financiamento da Protei	000006 - Bloco Financeiro da Proteção So
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	17	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	316	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e Se	000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000340/23	002300/22	Suplementar	13/11/23	18	Adicionar	Excesso de arrecadação	21.356,15	730	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e Se	000000 - Sem detalhamento das destinaç
							Total da entidade:	**167.555,69**					

RESUMO

Suplementar:	167.555,69	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	167.555,69
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod422040

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023 Ano XII – Edição Nº 2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ERRATA

LEI Nº 1146/2023
ONDE SE LÊ: 06.10.2023
LEIA-SE: 30.10.2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terreno rural pertencente ao Sr. Oswaldo Machado e Sra. Izolete dos Santos, brasileiros, casados, ele com RG sob nº 8.730.313-6 SSP/PR e CPF sob nº 603.497.009-15, ela com RG nº 9.446.797-7 e CPF sob nº 707.539.979-91, residentes e domiciliados na comunidade de Barra Bonita, município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, sendo uma área total de 1.067,98 (mil e sessenta e sete metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).
Parágrafo Único. A área a ser adquirida fica dentro de área maior de 160.000,00 (cento e sessenta mil) m², constituído de Lote Rural nº 122 , situado na Gleba nº 84- FB, com área de 1067,98 m² e com matricula nº 9915, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.
Art. 2º Pelo imóvel descrito no artigo anterior a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, a importância financeira de R$ 13.307,00 (treze mil, trezentos e sete reais) em moeda corrente do País, com recursos próprios.
Art. 3º O imóvel constante do artigo 1º desta Lei se destina exclusivamente à construção de um Campo de Futebol, destinado a melhoria na qualidade de vida dos moradores.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, ONDE SE LÊ: 06 de setembro de 2023.
LEIA-SE: 30 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal-

Cod422069

ERRATA:

LEI Nº 1147/2023
ONDE SE LÊ: 06.10.2023
LEIA-SE: 30.10.2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terreno rural pertencente ao Sr. Oswaldo Machado e Sra. Izolete dos Santos, brasileiros, casados, ele com RG sob nº 8.730.313-6 SSP/PR e CPF sob nº 603.497.009-15, ela com RG nº 9.446.797-7 e CPF sob nº 707.539.979-91, residentes e domiciliados na comunidade de Barra Bonita, município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, sendo uma área total de 326,65 m² (trezentos e vinte e seis e sessenta e cinco decímetros quadrados) metros quadrados.
Parágrafo Único. A área a ser adquirida fica dentro de área maior de 160.000,00m² (cento e sessenta mil) metros quadrados, constituído de Lote Rural nº 122, situado na Gleba nº 84- FB, com área de 326,65 m² (trezentos e vinte e seis e sessenta e cinco decímetros quadrados) e com matricula nº 9915, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.
Art. 2º Pelo imóvel descrito no artigo anterior a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, a importância financeira de R$ 6.853,35 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) em moeda corrente do País, com recursos próprios.
Art. 3º O imóvel constante do artigo 1º desta Lei se destina exclusivamente à ampliação de um Parque infantil, destinado a melhoria na qualidade de vida dos moradores.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, ONDE SE LÊ: 06 de setembro de 2023.
LEIA-SE: 30 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal-

Cod422070

LEI Nº 1148/2023

06/11/2023
Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.
Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:
I–As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
II–dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III–doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV–outros que lhe vierem a ser destinados.
Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.
Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:
I – Gabinete do Prefeito;
II–Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
IV–Secretaria Municipal de Assistência Social;
V–Secretaria Municipal de Finanças;
VI–Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 06 de novembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal-

Cod422071

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo COVID 2021.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 30 de outubro de 2023,
RESOLVE
Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas Final, do Incentivo COVID 2021, no município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme deliberação Nº 056/2021- CEAS/PR.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Esperança do Sudoeste – PR, 10 de novembro de 2023.

Rozemeri Tomé - Presidente do CMAS

Cod422078

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 2.000 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca XCMG modelo XE180BR, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 22.087.311/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de novembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422049

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, na Cidade Porto Alegre, Estado do RS, neste ato representada pelo Senhor MARCELO WAIS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15 e Cédula de Identidade nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre–RS, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 209/2022, de 19 de outubro de 2022, que passão a ter as seguintes redações:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguros de veículos, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	VAN I.M/BENZ 515 NIKS SPRINTER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2019/2019, PLACA BDT5C88.	GENTE SEGURADORA S/A	2.706,00	2.706,00
2	1	UN	VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDILINE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, PLACA BBU7829.	GENTE SEGURADORA S/A	1.424,50	1.424,50
3	1	UN	RENAULT MASTER 2.3 DCI, AMBULÂNCIA, ANO 2022/2023, PLACA SEG5H82	GENTE SEGURADORA S/A	3.115,00	3.115,00
4	1	UN	RENAULT MASTER 2.3 DCI, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2022/2023, PLACA SEB4G57.	GENTE SEGURADORA S/A	3.155,00	3.155,00
5	1	UN	GOL VW 1.0K MC4 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, PLACA BEY2F24.	GENTE SEGURADORA S/A	1.250,00	1.250,00
6	1	UN	ONIBUS VOLARE W8C VOLKSWAGEN ESCOLAR, ANO 2016/20217, PLACA BAT5652.	GENTE SEGURADORA S/A	2.464,00	2.464,00
7	1	UN	SPRINTER M.BENZ (VAN) 415CD TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, PLACA BCT0D96.	GENTE SEGURADORA S/A	2.528,00	2.528,00
8	1	UN	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR, ANO 2022/2022, PLACA RHX7G71.	GENTE SEGURADORA S/A	1.793,00	1.793,00
9	1	UN	GOL TL MCV VOLKSWAGEN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2018/2018, PLACA BBY0455.	GENTE SEGURADORA S/A	1.109,00	1.109,00
10	1	UN	HYUNDAI HB20S10ATA E VOLUT TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, PLACA BEW5J95.	GENTE SEGURADORA S/A	1.342,00	1.342,00
11	1	UN	CAMINHÃO IVECO/DAILY 65-170CS, ANO 2021/2022, PLACA RHD3E78.	GENTE SEGURADORA S/A	3.578,30	3.578,30
12	1	UN	VW GOL 1.0L MC4 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, PLACA BES2J63.	GENTE SEGURADORA S/A	1.203,00	1.203,00
13	1	UN	CAMINHONETE RENAUT MASTER BF AMB, ANO 2021/2022, PLACA RHJ3I32.	GENTE SEGURADORA S/A	2.275,00	2.275,00
14	1	UN	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2022/2022, PLACA SDR9A49.	GENTE SEGURADORA S/A	1.387,00	1.387,00
15	1	UN	VW GOL TL MCV TRANSPORTE DE PASSAGEIROSV, ANO 2017/2018, PLACA BBQ4898.	GENTE SEGURADORA S/A	1.109,00	1.109,00
16	1	UN	ONIBUS VW 15190 TRANSPORTE ESCOLAR, ANO 2019/2020, PLACA BDA5F48.	GENTE SEGURADORA S/A	1.793,00	1.793,00
17	1	UN	ONIBUS VW 15190–ESCOLAR, ANO 2012/2013, PLACA AWN5H36.	GENTE SEGURADORA S/A	1.793,00	1.793,00
18	1	UN	VOLKSWAGEN VOYAGE TRENDLINE 1.6 8V TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2018, PLACA BBY0454.	GENTE SEGURADORA S/A	1.151,00	1.151,00
19	1	UN	CHEVROLET–ÔNIX HATCH JOY 1.0 8V TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, PLACA BBL3590.	GENTE SEGURADORA S/A	1.165,00	1.165,00
20	1	UN	FIAT STRADA WORKING TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2016/2016, PLACA BAL1G55.	GENTE SEGURADORA S/A	1.287,00	1.287,00
21	1	UN	CAMIONETE FIAT STRADA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, PLACA CKU0B80.	GENTE SEGURADORA S/A	1.417,00	1.417,00
22	1	UN	VOLKSWAGEN VOYAGE TRENDLINE 1.6 L MB5 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2019/2019, PLACA BCY9A12.	GENTE SEGURADORA S/A	1.167,00	1.167,00
23	1	UN	VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2019, PLACA BDC6F54.	GENTE SEGURADORA S/A	1.428,00	1.428,00
24	1	UN	CHEVROLET ÔNIX HATCH JOY 1.0 8V TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, PLACA BBL3587.	GENTE SEGURADORA S/A	1.165,00	1.165,00

CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$42.804,80 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, onde foram retirados alguns veículos e trocados por outros que ainda não possuíam cobertura de seguro, com a troca dos veículos aconteceu um acréscimo de R$724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1._____
Rg:
2. _____
Rg:

Cod422051

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023 Ano XII – Edição Nº 2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 20.924

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0889/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de serviço e reorganização de demandas, bem como de profissionais frente as Secretarias; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:
REMOVER
Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 10 de novembro de 2023:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Sonia Aparecida dos Santos Pereira	044.470.229-66	Vigia/Guardião/Zelador–PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé	Secretaria Municipal de Saúde–UPA

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de novembro de 2023.
Marcos Antônio da Silva Gomes - Prefeito em exercício

Cod422052

PORTARIA Nº 20.925

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como GESTORES e FISCAIS dos contratos nºs Contrato 285/2023–BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA e Contrato nº 284/2023–IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI, ambos do Processo 131/2023, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Servidor	CPF
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscalizador	Arthur Almeida Menegatti	044.490.931-19
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscalizador	Eroni Izabel Afonso Araujo	073.574.639-74
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34
Secretaria Municipal de Licitações e Compras	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06
Secretaria Municipal de Licitações e Compras	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06
Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Erick Cordeiro Guerios	109.605.159-17
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83
Procuradoria-Geral do Município	Fiscalizador	Thiago Argenta	069.179.889-36
Procuradoria-Geral do Município	Gestor	Candice Arnold Mazurechen de Carvalho	044.016.059-69
Controladoria-Geral do Município	Fiscalizador	Andrea Cristina Silva Falcão	743.624.456-68
Controladoria-Geral do Município	Gestor	Patricia Teixeira	094.510.319-01
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade	Fiscalizador	Eliane Chiot Lombardi	716.045.889-34
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade	Gestor	Cesar Augusto Honaiser	511.614.279-53

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de novembro de 2023.
Marcos Antônio da Silva Gomes - Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 20.926

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como GESTORES e FISCAIS dos contratos nºs Contrato ARP 23/2023 – MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, Processo 124/2023, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Servidor	CPF
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Gestor Luiz Alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83
Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Thaina Morais Ay More	734.300.301-10
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Valdir Kurceszki	005.257.419-92

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de novembro de 2023.
Marcos Antônio da Silva Gomes - Prefeito em exercício

Cod422074

ORDEM DE SERVIÇO

O município de Palmas, Estado do Paraná, com sede administrativa a Avenida Clevelândia, nº 521 - Centro, representado nesse ato, pelo Prefeito Municipal Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, comunica à empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**, proponente vencedora do processo licitatório nº 175/2023, dispensa de licitação nº 38/2023, contrato nº 273/2023, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto mecânico, memorial descritivo e orçamento para empreitada global de material e mão de obra, apresentando quantitativos e custos referenciados pela SINAPI para sistema de controle e qualidade do ar para sala de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Palmas**, para a partir dessa data dar início aos serviços, objeto da licitação em epígrafe.

Palmas/PR, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente gov.br MAGDA DAMETTO Data: 08/11/2023 10:54:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Magda Dametto
Arquiteta – Fiscal de Contrato
Portaria nº 20.786

Documento assinado digitalmente gov.br MARILIA CRISTINA FOREST Data: 08/11/2023 11:17:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marília Cristina Forest
Secretaria de Saúde – Gestora do Contrato

PINDARO AZEVEDO JUNIOR:51086336704 Assinado de forma digital por PINDARO AZEVEDO JUNIOR:51086336704 Dados: 2023.11.08 10:44:54 -03'00'

Pindaro Azevedo Junior
Contratada – Incorporadora e Construtora Azevedo Ltda

Marcos Antonio da Silva Gomes
Prefeito em exercício

Cod422012

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2023

PROCESSO N° 131/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado nesta cidade;
CONTRATADA: IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.675.338/0001-31, com sede na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ BARBERO, inscrito no CPF n.º 083.231.728-46, residente e domiciliado em Jundiaí/SP.
OBJETO: Aquisição de Licenças de uso de Software, para as diversas Secretarias do Município de Palmas–PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40,00	UN	Microsoft Office 2021 Profissional Plus Licença Vitalícia (PT- BR) (74974-1)	Microsoft 269-17194	2.161,39	86.455,60

RECURSOS:

04.122.0005.2008	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
15.452.0006.2021 15.452.0006.2018	-EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS URBANOS	1000 1504 1512	3.3.90.39
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.39
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 1102 110 1107	3.3.90.39
04.122.0039.2013	-MANUTENÇAO DAS SÇOES DE CONTROLE INTERNO	1000	3.3.90.39

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

04.123.0004.2014 04.122.0005.2016	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DE NATUREZA FINANCEIRA -MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMNETO DE CONTABILIDADE	1000	3.3.90.39
03.092.0003.2007	- MANUTEÇAO DAS AÇOES DE NATUREZA JURIDICA	1000	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 86.455,60 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Arthur Almeida Menegatti	044.490.931-19	3207587
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Eroni Izabel Afonso Araujo	073.574.639-74	3206487
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Erick Cordeiro Guerios	109.605.159-17	3208404
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294
Secretaria Municipal de Licitaçoes	Fiscalizador	Ana Paula Perreira	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitaçoes	Gestor	Lilia Telles Vieira	056.889.779-06	3208316
Procuradoria Geral do Municipio	Fiscalizador	Thiago Argenta	069.179.889-36	3206808
Procuradoria Geral do Municipio	Gestor	Candice Carvalho	044.016.059-69	3206937
Controladoria Geral do Municipio	Fiscalizador	Andrea Cristina Silva Falcão	74362445668	3205590
Controladoria Geral do Municipio	Gestor	Patricia Teixeira	094.510.319-01	3205477
Departamento de Contabilidade	Fiscalizador	Eliane Chiot Lombardi	716.045.889-34	1000990
Departamento de Contabilidade	Gestor	Cesar Augusto Honaiser	511.614.279-53	3206806

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422030

EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2023

PROCESSO N° 131/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado nesta cidade;
CONTRATADA: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.858.504/0001-21, com sede na Rua Hortência, n.º 180, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos José da Silva, inscrito no CPF n.º 117.649.706-59, residente e domiciliado em Vila Velha/ES,
OBJETO: Aquisição de Licenças de uso de Software, para as diversas Secretarias do Município de Palmas–PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	13,00	UN	Microsoft Office 2021 Profissional Plus Licença Vitalícia (PT- BR) (74974-1)	MICROSOFT Office	2.260,00	29.380,00

RECURSOS:

04.122.0005.2008	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
15.452.0006.2021 15.452.0006.2018	-EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS URBANOS	1000 1504 1512	3.3.90.39
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.39
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 1102 110 1107	3.3.90.39
04.122.0039.2013	-MANUTENÇAO DAS SÇOES DE CONTROLE INTERNO	1000	3.3.90.39
04.123.0004.2014 04.122.0005.2016	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DE NATUREZA FINANCEIRA -MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMNETO DE CONTABILIDADE	1000	3.3.90.39
03.092.0003.2007	- MANUTEÇAO DAS AÇOES DE NATUREZA JURIDICA	1000	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Arthur Almeida Menegatti	044.490.931-19	3207587
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Eroni Izabel Afonso Araujo	073.574.639-74	3206487
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Erick Cordeiro Guerios	109.605.159-17	3208404
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294
Secretaria Municipal de Licitaçoes	Fiscalizador	Ana Paula Perreira	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitaçoes	Gestor	Lilia Telles Vieira	056.889.779-06	3208316
Procuradoria Geral do Municipio	Fiscalizador	Thiago Argenta	069.179.889-36	3206808
Procuradoria Geral do Municipio	Gestor	Candice Carvalho	044.016.059-69	3206937
Controladoria Geral do Municipio	Fiscalizador	Andrea Cristina Silva Falcão	74362445668	3205590
Controladoria Geral do Municipio	Gestor	Patricia Teixeira	094.510.319-01	3205477
Departamento de Contabilidade	Fiscalizador	Eliane Chiot Lombardi	716.045.889-34	1000990
Departamento de Contabilidade	Gestor	Cesar Augusto Honaiser	511.614.279-53	3206806

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422031

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.014.253/0001-15, com sede na Rua do Peixe, n.º 1597, Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabiano Alexandre, inscrito no CPF n.º 008.891.689-89, residente e domiciliado em Itapoá/SC.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	120,00	UN	BACIA DE PLASTICO, EM MATERIAL RESISTENTE, REDONDA, NA COR BRANCA E COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 12 LITROS, SEM TAMPA (utilizados com alimentos) (26550-1)	PLASVALE	18,97	2.276,40
4	150,00	UN	BACIA DE PLASTICO, PLÁSTICO ATÓXICO-(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE–PEAD), REDONDA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS, SEM TAMPA-(UTILIZADOS COM ALIMENTOS). (15134-1)	PLASVALE	7,30	1.095,00
5	100,00	UN	BACIA DE PLASTICO, PLÁSTICO ATÓXICO-(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE–PEAD), REDONDA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 18 LITROS, SEM TAMPA-(UTILIZADOS COM ALIMENTOS). (10817-1)	PLASVALE	16,30	1.630,00
9	100,00	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COM TAMPA–15 LITROS–ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: Capacidade Aproximada: 15 litros; cor branca/natural/transparente. Dimensões Externas Aproximadas: 56 x 33 x11 cm (Comprimento x Largura x Altura) Encaixável/Empilhável Material: Plástico Atóxico, (PEAD–Polietileno de alta densidade (resistente a temperatura negativa). Garantia: três meses contra defeitos de fabricação. (67667-1)	PLEION	22,45	2.245,00
17	60,00	UN	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, COM CABO EM BAQUELITE, DIMENSÕES: CABO 35,5 CM E DIÂMETRO 10 CM (62356-1)	MAX	23,10	1.386,00
25	150,00	UN	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS COM AMPOLA DE VIDRO ATOXICA, COR CROMADA, COM SISTEMA QUE EVITA RESPINGOS, COM BOMBA E JATO FORTE. (11481-1)	UNITERMI	80,75	12.112,50
26	50,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE CONSERVAÇÃO. CONSERVA FRIO E QUENTE. FEITO COM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS. TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.–BOCA LARGA QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO.–ALÇA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -CAPACIDADE: 5 LITROS. DIMENSÕES (APROXIMADAS) DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.): 29,2 X 27,0 X 25,5 CM. -PESO APROXIMADO: 1,800KG. (11497-1)	UNITERMI	47,95	2.397,50

37	400,00	UN	POTE PLASTICO PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9,5 LITROS, RETANGULAR, NA COR LISA, BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE. LIVRE DE BPA, PRODUTO FABRICADO PLASTICO RESISTENTE ATOXICO. PODENDO SER UTILIZADO EM MICRO-ONDAS, FREEZER E LAVA LOUÇAS. (67691-1)	UNINJE	14,80	5.920,00
40	60,00	UN	ASSADEIRA RETANGULAR N° 5, EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X32X6 CM (70310-1)	MAX	42,00	2.520,00
55	250,00	UN	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX (33852-1)	GP INOX	1,10	275,00
56	256,00	UN	Colheres café Aço inox (62363-1)	SIMONAGGIO	0,95	243,20
57	230,00	UN	PRATO RASO–Prato raso medindo mais ou menos 26cm de diâmetro, altura de 2,5cm e aba de 4cm, cor branca, material em porcelana. (74970-1)	GERMER	13,40	3.082,00
58	230,00	UN	PRATO FUNDO–Prato fundo medindo 23,5cm de diâmetro, altura de 4cm e aba de 3,5cm. Capacidade para 350ml, cor branca, material em porcelana. (74971-1)	GERMER	13,40	3.082,00
59	262,00	UN	PRATO PARA LANCHE–Prato de sobremesa medindo mais ou menos 20cm de diâmetro, altura de 2,3cm e aba de 1,3cm, cor branca, material em porcelana. (74972-1)	GERMER	9,40	2.462,80
60	262,00	UN	XICARA PARA CAFE COM PIRES–Xícara para café com pires, confeccionados em porcelana, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de, 180 ml. (74973-1)	GERMER	10,80	2.829,60
62	2,00	UN	GARRAFAS TERMICAS 1,8 LITROS EM INOX (15102-1)	UNITERMI	59,00	118,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 43.675,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422032

EXTRATO DO CONTRATO N.º 287/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RENATO MARANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.244.991/0001-06, com sede na Rua Reinaldo Costa, n.º 305 B, Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renato Marana, inscrito no CPF n.º 250.625.888-47, residente e domiciliado em Iracemápolis/SP.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35,00	UN	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOXIDAVEL Material: inox Abridor grande e reforçado. Produzido em aço inox de alta qualidade. comprimento aproximado: 14cm. (11436-1)	IMPORTOR 14,5CM	6,35	222,25
2	30,00	UN	BULE 5 LITROS ALUMINIO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E TAMPO COM PEGADOR, LINHA HOTEL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 5 LITROS. (62346-1)	MARALAR 5L	95,95	2.878,50
6	50,00	UN	BATEDOR DE CLARAS EM AÇO INOX, 100% INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: 45CM, COMPRIMENTO DA PÊRA: 32CM, DIÂMETRO MÁXIMO: 6,5CM, ESPESSURA DOS ARAMES: 1,5MM, DIÂMETRO DO CABO: 2CM, PESO: 158GR (67647-1)	HOME 45CM HOME	21,56	1.078,00
8	100,00	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COM TAMPA–7 LITROS–ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: Capacidade Aproximada: 7 litros; cor branca/natural. Dimensões Externas Aproximadas: 41 x 29 x 9 cm (Comprimento x Largura x Altura) Encaixável/Empilhável Material: Plástico Atóxico, (PEAD–Polietileno de alta densidade (resistente a temperatura negativa). GARANTIA: três meses contra defeitos de fabricação. (67666-1)	BLM 7L BLM 7L	4,61	461,00
11	1.205,00	UN	COLHER DE SOPA INOX >47MM DE LARGURA >23mm DE ALTURA >176mm DE COMPRIMENTO (53414-1)	IMPORTOR OR	0,80	964,00
12	1.250,00	UN	COLHER DE SOBREMESA INOX >COLHER DE SOBREMESA EM INOX >COM BORDAS ARREDONDAS (53415-1)	IMPORTOR OR	0,62	775,00
14	600,00	UN	TIJELA EM PLASTICO, BRANCA, CAPACIDADE 300ML P/SOPA (67676-1)	RCA BRANCA 350ML	1,47	882,00
15	60,00	UN	- DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES; - COR BRANCA; - COM LAMINA EM AÇO INOX. (67677-1)	UNES 19CM UNES	5,25	315,00
18	60,00	UN	ESPÁTULA RASPADORA RETA COM CABO DE POLIPROPILENO, HASTE DE AÇO INOX, TAMANHO 12 CM (67681-1)	IMPORTOR 4"	12,53	751,80
19	100,00	UN	FACA DE INOX PARA CARNE: FACA CARNE 12"; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPR. LÂMINA: 237 MM; COMPR. TOTAL: 388 MM; LÂMINA DE AÇO INOX COM FIO LISO E CABO BRANCO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. (15130-1)	KRUS 12" KRUS 12"	19,95	1.995,00
20	50,00	UN	FACA CUTELO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LAMINA 6,5/ (12,5CM), CABO 13,5 CM, IDEAL PARA CORTES DE CARNES CONGELADAS E OSSOS, LAMINA RETANGULAR COM AFIAÇÃO EM UM SÓ LADO (67682-1)	IMPORTOR 6"	13,64	682,00
21	30,00	UN	FACAS SERRA GRANDE PARA PÃO EM INOX FACA SERRA GRANDE PARA PÃO EM INOX, LÂMINA 8, ESPESSURA APROXIMADA 2,5 MM COM FIO SERRILHADO, COM CABO EM POLIPROPILENO. (15131-1)	IMPORTOR 8"	9,45	283,50
23	100,00	UN	FORMA PARA PAO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. APROXIMADAMENTE 2,8 L. DIMENSÕES 10,5 x 17,5 x 6,3cm (Largura x comprimento x altura) (23718-1)	NC 24X11X4,8 NC	27,65	2.765,00
24	35,00	UN	FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA COM COBERTURA ANTIADERENTE E DIÂMETRO DE 22 CM (15140-1)	MARALAR 21,5CM	20,07	702,45
27	200,00	UN	JARRA PLÁSTICA ATOXICA PARA SUCOS E BEBIDAS DESCRIÇÃO: - COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; - PLÁSTICO ATOXICO; - COR BRANCA LISA; - COM TAMPA. MEDIDAS: - ALTURA: 26CM; - DIÂMETRO DA BOCA: 17CM; (23702-1)	JET 4L JET 4L	11,85	2.370,00
29	60,00	UN	PEGADOR DE MASSA 100% AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: CxLxA-283x67x53MM (11384-1)	IMPORTOR 29CM	6,45	387,00
30	120,00	UN	PLACA DE CORTE BRANCA COM CANALETA UMA FACE, EM POLIETILENO ATOXICO, IMPERMEÁVEL E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO QUE IMPEDE A CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM E ESPESSURA 1,3CM (67687-1)	MARALAR 50X30X15	87,44	10.492,80
31	15,00	UN	PEDRA PARA AFIAR FACAS DUPLA FACE DE 8, PRODUZIDA EM OXIDO DE ALUMINIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 5CM E ALTURA 2,5 CM. POSSUIR DUAS CAMADAS FINA E GROSSA. (67688-1)	IQS 20X5 IQS 20X5	12,15	182,25
32	80,00	UN	SALEIRO BRANCO, CAPACIDADE 1KG, FABRICADO EM POLIPROPILENO LIVRE DE BESFENOL – A (BPA), COM TAMPA ENCAIXÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X9X10CM (68739-1)	RCA SAL RCA SAL	7,45	596,00

33	60,00	UN	PENEIRA AÇO INOX (ALIMENTOS) COM CABO DE POLIPROPILENO, COM 17 A 20 CM (67690-1)	HOME 18CM HOME	15,95	957,00
34	800,00	UN	PRATO FUNDO EM INOX Prato fundo em aço inoxidável polido, 21 a 23 cm, inquebrável, indeformável, atóxica, resistente a altas temperaturas (100º C), de boa qualidade, com bordas lisas de no mínimo 10 mm. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos (sem frizos) com formato arredondado. Deverá apresentar as seguintes dimensões aproximadas: diâmetro mínimo de 21 a 23 cm, espessura mínima de 3 mm, altura aproximada de 2,2 cm, largura da aba mínima de 1,5 cm e máximo de 2 cm, capacidade aproximada para 500 ml. Deverá conter na parte lateral ou no fundo, a marca e/ou indicação do fabricante, gravados de forma legível e resistente a ser apagada. A garantia mínima deverá ser de dois anos contra defeitos de fabricação. (10854-1)	GXP 22CM GXP	4,07	3.256,00
35	400,00	UN	POTE PLASTICO PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 4- 5 LITROS, RETANGULAR, NA COR LISA, BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE. LIVRE DE BPA, PRODUTO FABRICADO PLASTICO RESISTENTE ATOXICO. PODENDO SER UTILIZADO EM MICRO-ONDAS, FREEZER E LAVA LOUÇAS. (11472-1)	RCA 4L RCA 4L	10,15	4.060,00
36	300,00	UN	POTE PLASTICO PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2L. LITROS, RETANGULAR, NA COR LISA, BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE. LIVRE DE BPA, PRODUTO FABRICADO PLASTICO RESISTENTE ATOXICO. PODENDO SER UTILIZADO EM MICRO-ONDAS, FREEZER E LAVA LOUÇAS. (26481-1)	JET 2,5L JET 2,5L	4,05	1.215,00
38	80,00	UN	>RALADOR GRANDE 4 FACES AÇO INOX >DIMENSÕES APROX >LxAxP 11x26x11 >PESO APROX 260 GRMAS (53500-1)	IMPORTOR 24CM	8,78	702,40
39	50,00	CONJ	POTES (CONJUNTO) PARA MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES, NA COR BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE SEM ADEISOVOS OU DESENHOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E LIVRE DE BESFENOL-A(BPA). TAMPA COM FECHAMENTO ROSCA. COMPOSTO POR POTES DE 720 ML, 1,8L; 3,2L; 4,5L; e 7,6L. (67692-1)	JGR (500/1800/3000/	38,95	1.947,50
43	80,00	UN	BANDEJA MULTIUSO NA COR BRANCA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X22X7 CM (70313-1)	BLM 4L–34X23X7	5,45	436,00
44	100,00	UN	BANDEJA MULTIUSO NA COR BRANCA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X28X7 CM (70314-1)	BLM 7L–43X29X7,7	8,09	809,00
45	25,00	UN	CONCHA PARA ALIMENTOS EM POLIPROPILENO, TAMANHO PADRÃO. (70315-1)	UNES 29CM PRETO	7,85	196,25
46	80,00	UN	FACA PARA DESCASCAR E CORTAR LEGUMES, DE 3", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO (70316-1)	IMPORTOR 3"	3,65	292,00
50	60,00	UN	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. (70321-1)	MARALAR 10L FEC	104,40	6.264,00
51	100,00	UN	COLHER CÔNCAVA EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, COM NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. (70324-1)	MARALAR 45CM	14,95	1.495,00
52	100,00	UN	COLHER PLANA EM POLIETILENO, REFORÇADA, SEM FURO, COM NO MÍNIMO 34 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. (70325-1)	MARALAR 35CM	10,95	1.095,00
61	12,00	UN	GARFO PARA SOBREMESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 cm x 2 cm x 16,70 cm INOX (75179-1)	IMPORTOR AM	1,33	15,96
63	3,00	UN	TRAVESSA RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS 43,2X 23,6X5 MATERIAL DE POLIPROPILENO (75180-1)	BLM 7L–43X29X7,7	18,85	56,55

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 51.581,21 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e um centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422033

EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.926.117/0001-94, com sede na Avenida das Castanheiras, Município de Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Tadeu Bridi, inscrito no CPF n.º 064.943.309-24, residente e domiciliado em Vitorino/PR.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	20,00	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO Medida Aproximada: 28 cm de diâmetro Com alças (67678-1)	DOCESAR	31,00	620,00
41	70,00	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,8 LITROS, COM CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO (70311-1)	DOCESAR	23,00	1.610,00
47	60,00	UN	PANELA CAÇAROLA 12 LITROS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA, ALÇAS INTEGRADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 32X16 CM. (70317-1)	DOCESAR	124,00	7.440,00
48	60,00	UN	PANELA CAÇAROLA 21 LITROS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA, ALÇAS INTEGRADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X15 CM (70319-1)	DOCESAR	149,00	8.940,00
49	30,00	UN	PANELA CAÇAROLA 30 LITROS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA, ALÇAS INTEGRADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 45X20 CM (70320-1)	DOCESAR	199,00	5.970,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 24.580,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422034

EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COPA–COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.682.760/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1061, Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rossilene Killner Guerzoni, inscrito no CPF n.º 471.232.909-25, residente e domiciliado em Londrina/PR.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
53	30,00	UN	PANELA CAÇAROLA 6 LITROS, ALUMÍNIO, COM TAMPA, ALÇAS INTEGRADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26X13 CM. (74874-1)	MAX ALUMINIOS	42,00	1.260,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422035

EXTRATO DO CONTRATO N.º 291/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.494.814/0001-20, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1621, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sirlei Buera de Oliveira, inscrito no CPF n.º 087.814.599-04, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon/PR.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
42	150,00	UN	BANDEJA MULTIUSO NA COR BRANCA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 53X37X8 CM. (70312-1)	RISCHIOTO	16,00	2.400,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422037

EXTRATO DO CONTRATO N.º 292/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.491.984/0001-51, com sede na Rua João Schreiber, nº 62, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo Porto, inscrito no CPF n.º 058.742.889-96, residente e domiciliado em Curitiba/PR.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

7	1.500,00	UN	CANECA COM ALÇA EM INOX–(utilização crianças de 1 a 5) Caneca totalmente feita em aço inoxidável polido, com alças, parede dupla de aço inox, para bebidas quentes ou frias, inquebrável, indeformável e atóxica, Tamanho: Aproximadamente altura: 8.2 cm, diâmetro: 7 cm, com capacidade para 250 a 300ml, resistente a altas temperaturas (100°C) com bordas arredondadas e de boa qualidade. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e com alça lateral de tamanho não inferior a 60 % de altura total da caneca e não superior a 70%. Deverá conter na parte lateral ou no fundo, a marca e/ ou indicação do fabricante, gravados na própria caneca, de forma legível e resistente a ser apagada. A garantia mínima deverá ser de dois anos contra defeitos de fabricação. (11387-1)	Yangzi 18300	3,80	5.700,00
13	100,00	UN	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE 37CM DE COMP.X6CM DE ALTURA E 13 CM LARGURA, CABO EM INOX (15125-1)	King Metal KTTP2	7,60	760,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422038

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Processo: n.º 124/2023.
Pregão Eletrônico nº 54/2023.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o PCMSO, PGR, GRO, LTCAT, PPP, AET, atendendo as NR's, elaborar laudos de periculosidade e insalubridade, prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, realizar a Gestão de SST–Saúde e Segurança do Trabalho para cumprir todos os itens do e-Social, realizar os exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de cargo/função e de retorno ao trabalho, contemplando todos os servidores da Prefeitura Municipal de Palmas com emissão de laudos/documentos de forma impressa e digital. Emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social de todos os eventos relacionados a SST na plataforma) de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Assinatura das Ata: 08/11/2023.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura, até 07/11/2024.
Empresa adjudicatária: MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.692.602/0001-67, estabelecida na Avenida Joaquim Bento Alves de Lima, nº 400, centro, na cidade de Alvorada do Sul, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por MIRELA FULGENCIO RABITO MELO, CPF nº 047.004.049-14, nos valores unitários de:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	PCMSO–PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (74878-1)	SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
2	1,00	UN	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) / GRO (GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (74879-1)	SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
3	1,00	UN	LTCAT–LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (74880-1)	SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
4	12,00	MES	PPP–PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (ELABORAÇÃO E EMISSÃO) (74881-1)	SERVIÇOS	300,00	3.600,00
5	1,00	UN	AET–ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (74882-1)	SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00
6	12,00	MES	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho (74883-1)	SERVIÇOS	1.000,00	12.000,00
7	1,00	UN	LAUDO DE PERICULOSIDADE (74884-1)	SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00
8	1,00	UN	LAUDO DE INSALUBRIDADE (74885-1)	SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00
9	12,00	MES	Gestão de SST no no e-Social (74886-1)	SERVIÇOS	1.000,00	12.000,00
10	300,00	UN	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL–ADMISSIONAL (74887-1)	SERVIÇOS	34,49	10.347,00
11	300,00	UN	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL–DEMISSIONAL (74888-1)	SERVIÇOS	34,49	10.347,00
12	1.300,00	UN	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL–PERIÓDICO (74889-1)	SERVIÇOS	20,00	26.000,00
13	100,00	UN	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL–MUDANÇA DE FUNÇÃO (74890-1)	SERVIÇOS	29,00	2.900,00
14	200,00	UN	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL–RETORNO AO TRABALHO (74891-1)	SERVIÇOS	29,00	5.800,00

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, n° 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site http://www.pmp.pr.gov.br.
A fiscalização será exercida pelos:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Valdir Kurceszki	005.257.419-92	3206547
Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Thaina Morais Ay More	734.300.301-10	3208277
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294

Cod422039

EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2023

PROCESSO N° 165/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato representado legalmente por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RLJ ATACADO E VAREJO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.495.551/0001-10, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1019, Município de Cascavel, Estado de Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ricardo Adriano Buzim, inscrito no CPF n.º 035.252.049-30, residente e domiciliado em Cascavel/PR.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	60,00	UN	Chaleira em alumínio -Material: Alumínio Cabo em baquelite antitérmico na cor preta. Manual: Acompanha o produto com orientações para o uso. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Capacidade: 5 litros (23711-1)	MAX ALUMÃ?NIOS	69,00	4.140,00
22	200,00	UN	FORMA TIPO BANDEJA PARA PÃO DE QUEIJO 12 CAVIDADES–ANTIADERENTE BANDEJA: 35CM COMPRIMENTO X 26,5CM LARGURA. FORMINHAS: 5,2CM FUNDO X 3CM ALTURA X 7CM BOCA (67683-1)	EM CASA TEM	13,00	2.600,00
28	30,00	UN	PANELA DE PRESSÃO DE APROX 7 LITROS, 100% FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO; ALÇA DE BAQUELITE; VÁLVULA REMOVÍVEL; COM ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO POLIDO; POSSUIR O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (23703-1)	LUZ NOBRE	90,00	2.700,00

54	250,00	UN	Faca inox para refeição, para uso diário em refeições de crianças. Dimensões mínimas Altura/comprimento mínimo: 195mm (total: lâmina e cabo) Espessura mínima: 3,00mm. Características gerais Feita totalmente em aço inoxidável AISI 420. Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar conjunto. Resistente a máquina lava louça. Garantia Doze meses (1ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. (10814-1)	ORIGINAL LINE	1,54	385,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇAO BASICA - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1003 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇAO SOCIAL BASICA - FNAS PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30
04.122.0005.2015	-MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033 12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDB 40% - MANUTENÇAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	1102 1000 1103 1104 110 1107	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Barbara Baldissareli	038.346.849-37	3204246
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Sandra Mara Ferrari Celi	846.922.519-72	3208144
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Daiane Cesca Ferreira	075.715.529-40	3208435
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria Municipal de Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Perreira Bueno dos Santos	058.553.859-06	3207536
Secretaria Municipal de Licitações	Gestor	Lilia Teles Vieira	056.889.779-06	3208316

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 07/11/2024.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod422056

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 190/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIAS MINISTERIAIS QUE ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.
DATA BASE: 10/11/2023
DATA RATIFICAÇÃO: 10/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito em exercício, Marcos Antônio da Silva Gomes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.503.689-60, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná,
CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055–CEP: 85.555- 000–Centro – Palmas–PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR , e inscrito no CPF nº. 545.007.109-49
JUSTIFICATIVA PARA Inexigibilidade de LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, caput, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 288-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
Valor Total R$ 355.000,000 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de assinatura do contrato.

Cod422059

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 180/2023
Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nº 08/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 15/12/2023;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência Pública para Concessão
TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR OFERTA.
OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, pelo período de 15 anos, desde que cumpridos os requisitos e a finalidade da concessão, localizado na área indicada, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa ou a prevenção de sua evasão do município, contemplando a geração de emprego e renda, conforme especificações do edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 15/12/2023;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 10/11/2023.
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod422062

Edital nº 10/2023

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Jovens Aprendizes

O Prefeito em exercício de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, tendo em vista o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 1/2023, com resultado de classificação final constando do Edital nº 09/2023,

Resolve:

HOMOLOGAR o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 01/2023, de 05 de julho de 2023**, para que produza os efeitos legais.

Palmas, Paraná, em 09 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
Prefeito em exercício

Cod421929

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 57/2023** Processo **190/2023** Data do Processo: **10/11/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 190/2023
b) Licitação Nr.: 57/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 10/11/2023
e) Objeto da Licitação: REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA 1135 ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
INSTITUTO SANTA PELIZZARI					
1 REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIAS MINISTERIAIS QUE ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. UNIDADE - UNIDADE (75294)	UN	1,000	0,000	355.000,000	355.000,00
				Total Fornecedor:	**355.000,00**
				Total Geral:	**355.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R$ 355.000,00

Palmas, 10 de Novembro de 2023

.....

Assinatura do Responsável

Cod422060

Edital nº 48/2022

Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.888, de 18 de março de 2022, e ainda, do Edital nº 002/2022, de 29 de março de 2022, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2022, datada de 11 de maio de 2022; Considerando os memorandos, Nº 0874/2023 e 0881/2023 (Secretaria Municipal de Administração) Nº 0269/2023 (Secretaria Municipal de Tesouraria), para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 002/2022, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 21/2022, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por até 01 (um) ano dos funcionários a seguir, em atenção ao interesse público; Considerando que houve a publicação em Diário Oficial (DIOEMS), na data de 04/05/2023, do Edital nº 24.01.2022, de Homologação do Concurso Público 01.2022, o que autoriza o Município a realizar o chamamento dos candidatos aprovados para o certame. Considerando que diante dos levantamentos realizados pelo Município, verificou-se existirem atualmente mais funcionários contratados a título de PSS do que atualmente as vagas previstas no Edital inicial do Concurso, tornando inviável a substituição em massa, diante da homologação do concurso público; Considerando a legalidade da substituição dos funcionários contratados por meio de PSS, pelos aprovados em concurso público, conforme a Constituição Federal que, determina, com exceção dos cargos em comissão previstos em lei, ser a forma inicial de nomeação e ingresso junto à Administração Pública, o Concurso Público, conforme os termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 1/2022 de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, de 25 de janeiro de 2022, que prevê "**11.13** De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, em que pese o contrato inicial ficar estipulado em 01 (um) ano a contar da nomeação, o contrato de trabalho firmado se extinguirá por iniciativa do contratado; pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas; ou, ainda, com a homologação de concurso público; sendo que a rescisão dos contratos pelas causas acima previstas, não importará direito a indenizações e/ou comunicação prévia, tendo em vista o interesse da Administração"; Considerando que o interesse público é maior, não havendo a possibilidade de substituição em massa, em um primeiro momento, diante da ocorrência de prejuízo ao serviço público em deixar desassistidos os locais em que há atualmente funcionários PSS trabalhando, em especial, saúde, assistência social e educação; Assim, haverá a prorrogação dos contratos, por prazo não superior há 01 (um) ano, de forma que, em havendo a convocação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, e, bem como a organização da demanda, os contratos serão extintos, com a substituição necessária e já prevista, excetuadas as causas de PSS diante da temporariedade do trabalho e/ou cargos que não tiveram candidatos suficientes aprovados ou ausência de candidatos aprovados;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2022, datado de 29 de março de 2022, conforme anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro"
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no "DIOEMS" no dia _____ de _____ de 2023. Edição nº _____.

Classificação Final - Auxiliar Administrativo				
Classificação	**Candidato**	**D. N.**	**RG**	**Pontos**
40º	MILENA DA SILVA LIMA	27/6/2000	132978018	28

Classificação Final - Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)				
Classificação	**Candidato**	**D. N.**	**RG**	**Pontos**
74º	LEONICE CAMARGO DOS SANTOS	6/6/1977	99771097	24

Classificação Final - Vigia/guardião/Zelador				
Classificação	**Candidato**	**D. N.**	**RG**	**Pontos**
51º	WOELITON THAUAN LAUDE LOURENçO	31/3/2022	108783400	27

Palmas, Paraná, em 10 de novembro de 2023

MARCOS ANTÓNIO DA SILVA GOMES
Prefeito em exercício

Cod422063

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 08/2023
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 27/2023, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia 20/11/2023 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade CONVITE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço.
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PERPÉTUO FILHO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Cod422016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 153 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 1113/2015, Lei Federal Complementar nº 173/2020 e Lei Federal Complementar 191/2022, resolve

CONCEDER

Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5%, referente os respectivos períodos aquisitivos, aos seguintes Servidores:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Irio Ritzel	11/2018 a 11/2023 (LCF 191/2022)
Vilson Iachinski	04/2017 a 11/2023 (LCF 173/2020)
Ivoni Maria D. Vicente	04/2017 a 11/2023 (LCF 173/2020)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod422018

DECRETO Nº 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

REVOGAR

o Decreto n° 144/2023, datado de 04 de outubro de 2023, o qual nomeia TEREZINHA ZAMBERLAN, RG nº 6.938.385-8, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar Interina, pelo retorno das férias da Conselheira Girle Rachel Schultz, a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod422019

DECRETO Nº 157/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica, DECRETA:

ART. 1º: Fica criado o Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 89, com área de 1.443,00m², oriundo da urbanização do Lote Rural nº 63 (Matricula nº 22.226), da Gleba 225-SA, do Núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, de propriedade de ELIRIO FEDRIGO, que passa a fazer parte da Planta Geral da Cidade de Pranchita, PR.

ART. 2º: Fica criado o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 90, com área de 3.112,50m², oriundo da urbanização do Lote Rural nº 63 (Matricula nº 22.226), da Gleba 225-SA, do Núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, de propriedade de ELIRIO FEDRIGO, que passa a fazer parte da Planta Geral da Cidade de Pranchita, PR.

ART. 3º: Fica criado o Prolongamento da Rua MÁRIO CLÁUDIO TURRA, com área de 2.134,50m², oriundo da urbanização do Lote Rural nº 63 (Matricula nº 22.226), da Gleba 225-SA, do Núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, de propriedade de ELIRIO FEDRIGO, que passa a fazer parte da Planta Geral da Cidade de Pranchita, PR.

ART. 4º: o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod422020

DECRETO Nº 154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER aos Servidores abaixo, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimento, em conformidade com a avaliação, nos termos das Leis Municipais nº 576/2001, Lei nº 1113/2015 e Lei Complementar Federal nº 173/2020:

SERVIDOR	NÍVEL	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Claudiana Brandt	04	04/2020 a 11/2023	Zeladora
Lauridane Costacurta Scandolara	14	04/2020 a 11/2023	Aux Administrativo
Sérgio Luiz Bentz	08	04/2020 a 11/2023	Motorista I
Irio Ritzel	08	11/2021 a 11/2023	Vigia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod422023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

***Espécie: Termo Aditivo nº 373/2023 Contrato nº 140/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Bianco Mecanica e Auto Peças Ltda–CNPJ 17.330.553/0001-05. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 140/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 046/2022. Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 374/2023 Contrato nº 141/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Caroline Hannemann Ltda–CNPJ 34.131.546/0001-01. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 141/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 046/2022. Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 375/2023 Contrato nº 143/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Vendamaq Manutenção e Peças Ltda–CNPJ 19.160.885/0001-14. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 143/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 046/2022. Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 376/2023 Contrato nº 321/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Adriana Borsatto Ltda – CNPJ 10.481.179/0001-08. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 321/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 141/2022. Data da assinatura: 08 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 377/2023 Contrato nº 327/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Adriana Borsatto Ltda – CNPJ 00.569.522/0001-09. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 327/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 144/2022. Data da assinatura: 08 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 379/2023 Contrato nº 097/2023**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: A. G. Kienen & Cia Ltda – CNPJ 82.225.947/0001-65. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 097/2023, por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2023. Data da assinatura: 08 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 380/2023 Contrato nº 111/2023**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Andrelei Menegoto–Epp–CNPJ 05.086.353/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato n° 111/2023 por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 027/2023. Data da assinatura: 08 de novembro de 2023.

***Espécie: Termo Aditivo nº 381/2023 Contrato nº 149/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: PSG Escavações Ltda–CNPJ 21.871.345/0001-90. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 149/2022, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 053/2022. Data da assinatura: 08 de novembro de 2023.

***Espécie: Contrato n° 247/2023.**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Brilharte Produções Ltda – CNPJ nº 07.861.965/0001-18. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de São João/PR. Origem: Pregão Eletrônico nº 046/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$14.400,00. Data da assinatura: 10 de novembro de 2023.

Cod422082

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei n° 2.041, de 09 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência Do Município de São João, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 2.041 de 09 de novembro de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de São João-PR em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá as normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;

VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de caça;

III - de anfíbios; e

IV - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10 Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11 Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao

acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.
CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS
Art. 12 Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.
CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
Art. 13 Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para

tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.
CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 14 Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.
CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
Art. 15 Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.
CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO
Art. 16 Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17 Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Art. 18 O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19 O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.6.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.6.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.6.4);
IV - Plantas:

- situação - escala 1/500;
- baixa com layout em escala - escala 1/100;
- fachada - escala 1/50;
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.6.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.6.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.6.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20 Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21 A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22 Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23 Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25 Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus

produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26 Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

a) planos de ação;

b) relatórios de não conformidades; ou

c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração

administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27 O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28 O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às

condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29 Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31 Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32 Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33 Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34 Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35 As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes

microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36 A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37 Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38 As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39 Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40 Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41 É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42 Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43 É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44 As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46 As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47 É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48 O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49 A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51 As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52 Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53 É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54 É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55 Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56 É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59 O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60 É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.
CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 61 Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio

destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM
Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de São João-PR, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63 As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64 Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art. 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66 Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68 Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69 Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70 Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71 É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72 As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.
CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73 Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74 O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75 O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76 Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:

a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:

a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças, e;
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77 As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78 O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79 O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80 O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81 Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82 As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83 As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84 A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do

SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85 O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES

Art. 86 As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX

DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87 O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88 O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89 O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90 As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91 Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92 O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 93 Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95 As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96 O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97 Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogado o Decreto n° 3.017, e 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de novembro de 2023. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 1.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições

"Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

(nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

a) Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
   - Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
   - Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

b) Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
   - Memorial descritivo de produtos

     Linguiça Colonial

     Linguiça de Carne Suína Congelada

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Linguiça Toscana Resfriada

d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
   - Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
   - Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
   - Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
   *Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
   - Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
   - Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
   - Planilha de PPHO - Liberação de Abate

i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos,

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade: **N° Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIM
(Assinatura e Carimbo)

Representante do Estabelecimento
(Assinatura)

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	Mês:	Ano:

Estabelecimento:

N° Registro no SIM: **Classificação:**

Médico Veterinário(a) Oficial:

Supervisor(es)/Auditor(es):

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
Nº	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
Nº	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

	desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

	processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
Nº	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Item	Não conformidade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Data: **Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIM/POA

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Localizações / Data das condenações do abate:

Hora do início do abate: **Hora do término do abate:**

LESÃO GTA																**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS: _____

_____

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

19

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Localizações / Data das condenações do abate:

Hora do início do abate: **Hora do término do abate:**

LESÃO GTA							**TOTAIS**
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

21

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Lotes (GTA):

Hora do início do abate: **Hora do término do abate:**

GTA / LESÃO												
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Espécie:

Data:

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____
situado na (endereço completo) _____
no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

_____
Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	

Material utilizado:

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

FOTOS:

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 2

REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
d) Plantas:
   - situação - escala 1/500;
   - baixa com lay out em escala - escala 1/100;
   - planta de corte

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
j) Inscrição no CNPJ ou CPF;
k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

- Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
- Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
- Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- Facilidade de acesso;
- Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
- Facilidade no abastecimento de água potável;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

- Estabelecimentos novos - cor preta;
- Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
f) Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

- Alvará de funcionamento;
- Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
- Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado: ***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente.
**Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

_____
Assinatura do Requerente

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

_____
Assinatura do Requerente

8

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

_____
Assinatura do Requerente

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
27. Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do Proprietário

_____
Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA nº: _____

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

15

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

*** De acordo com o licenciamento ambiental**

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

_____
Assinatura do Proprietário

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

24

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

26

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA

28

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Carimbo do Fiscal

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

33

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

38

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios: Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO_2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:

( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.

( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, nº_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o nº _____, classificado como _____. O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV nº _____

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 3.

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	Nº Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Produtor Rural:
Inscrição Estadual:	Classificação do Estabelecimento:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO		
( ) Registro ( ) Registro de produto não regulamentado ( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto ( ) Alteração de croquis do rótulo ( ) Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre ( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel ( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		

Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)

Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Data	Responsável do SIM
Parecer Técnico **( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:**	

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social:	**N° Registro no SIM:**
Produto:	**Nº Registro do Produto:**
Data:	

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___"			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; "Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos ..... g, dos quais: A. açúcares..... g B. polióis..... g C. amido ..... g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais..... g, das quais: B. gorduras saturadas..... g C. gorduras trans..... g D. gorduras monoinsaturadas ..... g E. gorduras poliisaturadas ..... g F. colesterol ..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou			

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

_____

Fiscal do SIM/POA

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 4.

COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo ____ do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
- tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
- Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

- Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
- Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito em 6.7. INDICAR ANEXO

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA."

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
- Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
- Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;

- Cuidar para que não vaze;

- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;

- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;

- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo "Observações". Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH_3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA	01. LABORATÓRIO ( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA 02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	03. Nº DA SOA/ANO 04. Nº DO SIM

05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO		

11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. Nº LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA
Nº DO LACRE:			Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:	

16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( ) DECOMPOSIÇÃO

1ª parte: Laboratório

DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

		GELO			
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA				27. Nº DA SOA/ANO
28. PRODUTO			29. DATA DO ENVIO		30. Nº SIM
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
Nº DO LACRE:			Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

2ª parte: SIM

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 5.

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote e\ou rotulagem;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
b) Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
c) Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
d) Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
e) Lacração das instalações e/ou equipamentos;
f) Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
g) Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

a) Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
b) A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
c) A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.

Estabelecimento:	**Registro no SIM**:
Produto:	**Nº Registro:**
Data:	**Responsável:**

Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:
C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).

Estabelecimento: **Registro no SIM**:

Data: **Responsável:**

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

6

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 6.

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
- Água de Abastecimento
- Controle Integrado de Pragas
- Higiene Industrial e Operacional
- Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Procedimentos Sanitários Operacionais
- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
- Controle de temperaturas
- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
- Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
- Controle de formulação de produtos e combate à fraude
- Rastreabilidade e recolhimento
- Bem-estar animal
- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

- Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
- Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
- Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
- Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
- Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
- A natureza dos equipamentos e utensílios;
- Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
- A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
- A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
- O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
- A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
- O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
- O conceito de calibração e aferição;
- Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
- O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	Água de Abastecimento

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
- Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
- Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
- O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
- O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
- O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
- As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
- A frequência do monitoramento do controle;
- Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
- A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
- A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
- Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
- A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos,

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
- Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
- O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
- As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
- Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
- A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
- Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
- Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados.

DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
- A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
- A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco

DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

O estabelecimento deve descrever:

- Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
- As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
- O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
- Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
- Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	Controle de temperatura

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
- As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

9	Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;

2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);

3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;

5. Ações corretivas;

6. Verificação;

7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
- As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
- Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
- Cronograma de coleta de amostras;
- Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

O estabelecimento deve descrever:

- Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
- Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

13	Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
- O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
- A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
- A metodologia de rastreamento e recolhimento;
- O destino dos produtos recolhidos;
- A frequência de testes de rastreamento.

14	Bem-Estar Animal

Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

15	**Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)**

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

- Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
- Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
- Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
- Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
- Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
- A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
- Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
- Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
- As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
- A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
- Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
- Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
- Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
- Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
- Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
- O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
- Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
- São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
- Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
- As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
- As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
- Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
- Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
- A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
- Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
- Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Todo o volume de águas residuais é drenado;
- Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
- As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
- As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
- Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
- As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
- Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
- Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
- Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
- O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
- Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
- A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
- Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
- Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
- A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
- Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
- Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
- O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
- O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

- O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
- As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
- Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
- Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
- Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
- Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
- Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
- Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
- Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
- Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
- Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
- Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
- Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
- Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
- Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
- Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
- As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
- Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
- Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
- Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
- Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
- A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
- Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
- Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
- Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
- As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
- A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
- Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
- A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
- As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
- Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
- O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
- Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
- Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
- As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
- Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
- As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
- As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
- As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
- O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
- Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
- Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
- As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
- Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
- Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
- Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
- Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
- A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
- Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
- Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
- Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
- As ações corretivas retomam o controle do processo;
- Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
- As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

- As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
- As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
- O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
- Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
- Os analistas dominam as técnicas realizadas;
- Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
- Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
- Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
- Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
- Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
- As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
- Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
- Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
- A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
- Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
- A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
- De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
- A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

- O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
- O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
- Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
- Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
- O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

- Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
- Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

- Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
- Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

- Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
- Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e nº da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**Nº do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		**Mês/Ano:**
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:	**Data:**	
Local / Área Verificação	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório nº:	3. Estabelecimento e nº do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC nº: _____		16. Data:

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)

_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado

_____, na unidade

_____, localizado

_____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

_____

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 7.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 05 e 15 UFMs, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;

XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;

XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;

XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se adulterados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. No valor de ___:

a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;

b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;

h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. No valor de ___ :

a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. No valor de ___ :

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;

c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

l) Fraudar documentos oficiais;

m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,

p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após exaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

7.4.6 Dos Documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.

Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____
_____
_____ interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____

Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____

Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

_____ _____

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nº _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

Nº _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ _____ _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____

Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____

Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

_____ _____

DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

20

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 8.

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO 9.

FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais

b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de __ dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Cod422021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 4064/2023

Nomeia a Sra. Laura Cristine Ribeiro Hamerski, de para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. LAURA CRISTINE RIBEIRO HAMERSKI, portadora do CPF n. º 105.182.569-52, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod422083

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 110/2023 Concorrência/N°. 003/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MME EMPREENDIMENTOS LTDA–CNPJ nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES A SEREM CONSTRUIDAS NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE E NO DISTRITO DE DOUTOR ANTONIO PARANHOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR. RECURSOS PRÓPRIOS E FINISA 0609383-35
Valor	R$ 5.963.712,22 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos)
Prazo de execução	05 (cinco) meses, até 06/04/2024
Prazo de vigência	até 06/07/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 07/11/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 111/2023 Tomada de Preços N°. 8/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CRESCER CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL DO TREVO LOCALIZADO NA PR-475 ENTRONCAMENTO COM PR 281 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 06/02/2024
Prazo de vigência	até 06/07/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 07/11/2023

Cod422022

EDITAL Nº 013/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 001/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Leila Aparecida da Rocha**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 003/2023, em 18 de outubro de 2023;

Considerando o Edital nº 010/2023 com o resultado dos pedidos de isenção após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três listas, sendo a primeira a lista geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo somente os candidatos inscritos nas cotas para negros; e a terceira, contendo somente os candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 14/11/2023. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+S%C3%83O+JORGE+D+OESTE/56

Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 16/11/2023.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2023.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste – PR

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE LICITAÇÕES			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000089	ADRIELLE FERREIRA	X	
000552	ALEXANDRE LUIS LUFT		
000628	ALEXSANDRA APARECIDA DE MORAIS		
000853	ANA CLÁUDIA ZANATA		
000483	ANA PAULA ADAMI		
000159	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA		
000627	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA		
000301	CLODOALDO BLANK		
000288	DAIANE CARLA BIAVA		
000474	DANIEL SOUZA DIAS		
000939	DIANA MARIA PEREIRA		
000839	EDUARDO MATEUS PASQUALOTTO		
000434	EMANUELY MARIA DOS SANTOS		X
000733	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS		
000298	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES		
000880	FRANCIELI RIBAS		
000035	GABRIELY BALIN		
000959	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO		
000750	LUCAS KAWASAKI ALVES PEREIRA		
000231	MAISA JOANA SARTURI		
000922	MARCIELLI BEATRIZ DELL OSBEL		
000063	MARCOS VINICIUS BRAMBILA		
000044	MAURICIO FELIPE GLIENKE GAIO		
000643	MAYARA APARECIDA CHECHI		
000723	ROBERTA ALVES MIRANDA		
000233	SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN		
000869	THAIS PAGNUSSAT RAMOS		

AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000535	NATALI FÁTIMA AGOSTINI		
000669	AMANDA BECCHI FOLHIARINI		
000761	BRUNA CATAFESTA		
000282	CAMILA CANAN		
000769	EDUARDO MAZZON GARCIA		
000589	FERNANDA CAMILA ZUCCO DEDEA		
000040	FERNANDA LUIZA SIEGA		
000708	FERNANDO ZAVALA BARRIENTOS		
000958	GESSICA KUMMER MANFROI		
000601	GEZIEL DOS SANTOS		
000270	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000070	JUNIOR FERNANDO PIRES		
000697	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI		
000879	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA		
000059	LETÍCIA LINS BALVERDÚ	X	
000346	LISIANE MAYARA GAMBIN		
000898	MATEUS HENRIQUE CAGNINI		
000214	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI		
000109	NILSON VICENTE TERRA		
000009	PAMELA DA SILVA	X	
000771	PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT		
000789	RAFAEL SZIMANSKI DE ASSIS		
000615	RICARDO APPELT		

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000104	AILTON DE JESUS		
000893	ANA PAULA FACHINELLO		
000012	ANDERSON HELFENSTEIN		
000336	ÂNGELA CRISTINA BUENO	X	
000313	ANGELITA PAULISTA		
000224	BEATRIZ LUIZA SIEGA		
000739	DIELI CAROLINE BERTOLINI		
000850	EDIFENDI TRENTIN		
000160	GUILHERME RAMOS		
000542	JOICE SELINGER PILAR		
000717	LIZ TINOCO FRICKS		
000730	MAIKOL ANTÔNIO ALVES		
000139	MARITANIA APARECIDA PORN		
000219	NATALIA PETRANSKI		
000361	NATALYANA ELIZA BASEGGIO SILVESTRIN PORTO		
000604	OVIDIO RIBEIRO NETO		
000706	OZEIAS DE OLIVEIRA		
000827	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA		
000659	REGINALDO APARECIDO BIAZON		
000075	STEFANI BEATRIZ THIBES		
000272	SUZANA DE SOUZA		
000315	THAINE MOSSULIN MENDES	X	

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000107	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS		
000330	ADRIELI GABARDO LANGER		
000488	ANDRÉ JOÃO DAL PUPO		
000209	ANTONIO POMPEO RIBEIRO		
000007	AYLA FATIMA FUNEZ		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000814	BIANCA CATAFESTA		
000926	CELIA FATIMA PAIXÂO KREMER	X	
000828	DAIANE MARIA ZAMBONIN	X	
000489	DANIELA ELOISA ROJAHN DIDOMENICO		
000449	DAVIDE PERGENTINO LUIZ DE BORTOLI MARMITT		
000605	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	X	
000232	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE		
000260	EVANDRO DE CAMPOS		
000704	FELIPE RODRIGO LIVI		
000097	FERNANDA FORTES GONCALVES		
000812	FERNANDA PERUSSO		
000943	GABRIEL LUCIANO VERONESE LOPES		
000509	GABRIELA DE QUADROS		
000746	GUSTAVO DA ROCHA		
000949	HAYSLA TARTARI SCHEFER		
000411	HELOIZA OBERGER GANZALA		
000113	IGOR NUNES TAVARES		
000784	IZABEL ANA GAIO		
000417	JOAO VICTOR ESPRUENCIO	X	
000713	JOSIANE APARECIDA GIESEL		
000924	LORENI FÁTIMA SCUZIATO		
000736	LUCAS ANTONIO BORDIGNON		
000883	LUCIANO DUARTE		
000092	MARIA RITA CIOATTO POYER		
000747	MARIA VANUZA RIBEIRO		
000793	NATHALIA DE OLIVEIRA BRATTI		
000873	PEDRO GABRIEL MIRI HANCKE		
000800	QUELI TEREZINHA FRAMENTO		
000156	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	X	
000538	SANDRA REGINA ROQUE		
000402	SANDRA TEREZINHA SANTANA CATAFESTA		
000176	SUSANE DURANTI		X
000840	SUZANA APARECIDA SCHEFER		

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000637	ALEXANDRA GESSI		
000269	DEBORA WIETOZIKOSKI		
000348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA		
000002	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA		
000207	FABIANA DALPONTE		
000163	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI		
000515	JUSARA KANIGOSKI		
000353	LUIZA LAIS DA SILVA		
000066	MARIA SALETE STOHR		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000455	VANIELLE CRISTINA FERREIRA		

ATENDENTE DE SECRETARIA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000861	ANGELA CRISTINA GAMBIN		
000339	GABRIELLY PELLIN		
000868	GEAN CARLOS DA SILVA	X	
000378	ILIANE ALVES DA SILVA		
000817	INGREDY DE FATIMA CARDOZO RAMOS	X	
000414	KAREN LUCIANA DE BRITO ZOMER		
000141	LUCIMARA CARNIEL		
000566	MAIARA INÊS SILVA		
000567	MARCIA INES CARON		
000862	MÁRCIANE MENDES BALBINOT		
000539	MARLI APARECIDA PELENTIR DE SOUZA		
000354	SOLANGE LOBAS		
000045	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000829	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN		
000762	ANDRESSA APARECIDA NOSS DE SOUZA	X	
000525	ÂNGELO GUSTAVO BARBOSA DALMASSO		
000307	ARIANI BECKER		
000157	BENEDITA GARCIA FERNANDES	X	
000321	FERNANDA FERREIRA DA SILVA		
000794	JACKSON LUIZ DE MELO		
000531	JOANILSO BARIVIERA		
000123	LEONARDO BARBOSA DA COSTA		
000293	LEONICE GLIENKE		
000610	LETICIA GABRIELA LOCATELLI SALLA	X	
000072	LUIS FELIPE SEHN		
000386	MARIA CRISTINA DA ROZA		
000368	MARILETE RIBEIRO		
000600	MONICA DEON BORDIGNON		

CONTROLADOR INTERNO			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000435	ALEXANDRE ROVEDA		
000283	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET		
000726	ELIZANDRA DACHERY GOMES		
000495	KARINE DEZANET		

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000961	ADENILSON BECKER		

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000450	BRUNA DICH		
000440	CRISTIAN EDUARDO SPICKER		
000941	DIOVANE MARCELO PRIAMO		
000775	MATHEUS KOPP PRANDINI		
000892	OSVALDO ERNESTO HERPICH		
000371	THIAGO BRAVO RIBEIRO		

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000835	ANA CAROLINE PIOVESAN		
000553	ANA PAULA DZIVIELEVSKI		
000027	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN		
000130	ANGELA SIMIONI		
000135	ANI CAROLINE CAMILLO		
000437	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	X	
000777	BRUNA CUSTODIO		
000825	DEISE CRISTINI DE MIRANDA ALBERTON		
000830	DRISANA TAÍS DAMBROS		
000864	ELOÍSE GABRIELE MUCKLER		
000597	EVELIN RENATA RAIMUNDO DIESEL		
000011	EVELYN REVERS PRADO		
000815	GABRIELI BARIVIERA		
000352	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER		
000196	GREIZE MAIARA GIACOMELLI		
000606	ISADORA CRISTINA PANASOLO		
000068	JANDRIELI LUZIA BEUS		
000399	KARINE BOCALON PEDROZO		
000767	MARIANE PARCIANELLO		
000037	PAULA CRISTINA BRAGA GONÇALVES DE OLIVEIRA		
000459	SIMONE PAGNUSSAT DAL PUPO		

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000464	ALENILDE PEREIRA SOUZA		
000462	ALESSANDRO BALBI UCHOA		
000773	AUGUSTO ANTONIO MANFREDI		
000234	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES		
000593	CAROLINE MUNDEL		
000023	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER		
000261	DIEGO DE SOUSA SILVA	X	X
000456	EDVALDO LISBOA SANTOS		
000935	GABRIEL BATISTA DE SIQUEIRA		
000611	GUILHERME PRESSI DA SILVA		
000573	HENRIQUE SANDER CARBONERA		
000024	IASMIN CAMARGO CITON		
000476	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000095	MAIKEL ISLA MARTÍNEZ		
000090	MAÍRA RODRIGUES PACOLA	X	
000054	MARINA ASSERMANN		
000707	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA		
000178	PAULO RICARDO HEINEN		
000859	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER		
000125	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA		
000114	STHEFANI KLOCK THIESEN		
000062	VINICIUS DE SOUSA MORAIS		
000015	WELLINGTON LUCAS DIBA		

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000530	ADRIANA DA COSTA FOCHESATO	X	
000592	ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA		
000284	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES		
000235	ALEXANDRA AYRES PAIN		
000640	ALEXANDRE LUIZ ROSLER		
000837	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER	X	
000947	ALINE APARECIDA REBONATO		
000675	ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA		
000421	ALINE MARIA CHICHORRO		
000572	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA	X	
000153	AMANDA APARECIDA MORAES		
000932	AMANDA BATISTA DOS SANTOS		
000254	AMANDA CRISTINA CARDOZO	X	
000365	AMANDA GABRIELLY ROBUSTO		
000078	AMANDA HELOISA CAPELIN		
000392	AMANDA JULIA TEIXEIRA	X	
000931	ANA CARLA CARSTENS		
000292	ANA CAROLINA PORN MANGONI		
000665	ANA CAROLINA ZONTA FRANCESCHINA		
000724	ANA CRISTINA SILVA		
000452	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO	X	
000768	ANA LUCIA CALEGARI		
000695	ANA LUISA DE BRITO		
000807	ANA PAULA RIGHES		
000345	ANA STEFANY ZWICKER		
000247	ANDRESSA PAULA FICHY		
000173	ANDRIELI CAROLINA LOTTI		
000798	ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA	X	
000952	ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER		
000100	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA		
000212	ANGELA APARECIDA BRATTI		
000781	ANGELA CARDOSO DOS SANTOS	X	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000571	ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA		
000393	BEATRIZ HORDINA		
000578	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN		
000878	BRUNA SUELEM FRACARO	X	
000780	CACIA CRISTINA DE MORA		
000801	CAMILA IESBIK MACHADO		
000720	CAMILA KALINSKI KLAJN		
000184	CAMILA LIVI BELUSSO		
000776	CAMILA VITÓRIA ECKERT		
000136	CARLA CRISTINA SCHROEDER KASTER		
000217	CAROL POLIANA DE MACEDO	X	
000189	CAROLINE ROSANELI GOMES		
000333	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL		
000430	CASSIANE GIRARDI		
000822	CASSIANE SANT' ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	X	
000712	CASSIANI APARECIDA ZENI MARIN FERREIRA DA SILVA		
000919	CATIA FERNANDA MINOSSO		
000782	CLAUDIA TAFARELO		
000382	CLAUDIANE PETRY		
000257	CLAUDIANE R. CASTAGNARA		
000819	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO		
000714	CLEUSIMAR DE FATIMA CARDOZO		
000058	CRISTIANE EGER		
000635	CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON		
000574	CRISTINA RICHARDI		
000243	DAIANA MAIARA STERMER		
000320	DAIANA PATRÍCIA BENEDET	X	
000228	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA		
000267	DANIELA MERLO		
000582	DANIELI ALICE DE ANDRADE	X	
000636	DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI		
000872	DANIELLY TEREZINHA SARTURI		
000787	DEBORA CITADELLA		
000805	DEBORA CRISTINA FRANCESCON		
000420	DÉBORA FLORÃO		
000683	DÉBORA PAGLIARI ALVES DE MELLO		
000899	DIANDRA RIZZO		
000252	EDELAINE FÁTIMA ROCHA CHAGAS ZANATA		
000687	EDINA PONSONI	X	
000614	EDINA SALETE EINSFFELT		
000616	EDUARDA GABRIELA ESPICH		
000172	EDUARDA SZIMANSKI DE ASSIS		
000529	ELAINE PAULA GAVASSO		
000124	ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS		
000806	ELENI MARIZA KOCH		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000188	ELIANA DE OLIVEIRA	X	
000167	ELIANE BRASIL		
000516	ELIANE FATIMA BREMSTROPP		
000251	ELIANE MARIA EICHSTATT		
000948	ELIANE ORBEN		
000350	ELISANI BERTONCELLO		
000891	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA		
000824	ELLEN CRISTINA VEIGA		
000116	ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS		
000338	EVELIN ELIZABET MEZZAROBA		
000133	FABIANA LASTA		
000250	FABIANA MIORANZA		
000882	FABIOLA WILKE		
000648	FERNANDA APARECIDA GROSS PERARDT		
000349	FERNANDA LUCIA MOREIRA		
000248	FERNANDA MARIA PALHARIM		
000558	FERNANDO LOPES	X	
000154	FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO		
000332	FRANCIELE APARECIDA BOSI		
000912	FRANCIELE ZOPELETO		
000499	FRANCIELI FATIMA FRAMENTO BASI		
000242	FRANCIELI FURLANETTO ESCHEMBACK		
000400	FRANCISCA MENDES		
000702	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON		
000772	GABRIELA DE SOUZA RIZZO		
000295	GABRIELA ENGLERTH DA SILVA		
000255	GABRIELE CRISTINE MACHADO		
000134	GABRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA		
000118	GEVERSON COSME VALCARENGHI	X	
000519	GILVANE MARIA GONÇALVES		
000150	GIOVANI GIRIOLI		
000436	GISELE TEREZINHA ALVES DA LUZ		
000457	GISSELA TERESINHA BOSA		
000685	GIZELE VIEIRA		
000907	GRACIELI NEGRI		
000017	INDIRA CAROLINE NOGUEIRA SPINATO CARON		
000177	INGRID CAROLINE DOS SANTOS SOUSA	X	
000175	ISABELLA MARIA ALBUQUERQUE		
000203	IVAN LUCAS FRANCESCON		
000688	IVONE DE VARGAS BONETTI		
000792	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO		
000442	JAÍNE CORDEIRO ESPÍNDULA	X	
000664	JANAINA DE LIMA		
000240	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI		
000505	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000433	JANETE TERNOUSKI VEIGA		
000326	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA		
000783	JÉZICA KELLI BORSATTO		
000598	JOCELIA GARCIA		
000471	JOCELINO GONÇALVES		
000778	JOICE KETHELIN HOLSCHER		
000905	JOSE INACIO BELISKI		
000132	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS		
000821	JOSIELI ALCANTARA		
000001	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER		
000294	JULIA ENGLERTH DA SILVA		
000928	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES		
000226	JULIANA FATIMA PORN		
000229	JULIANA FERNANDA PIRES		
000745	JULIANA TEREZINHA POLAWSKI		
000331	JULIANY CRISTINA TUSSI BONETTI		
000836	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA		
000131	KAMILLA LUIZA CECCO DA SILVA	X	
000341	KARINE APARECIDA DA SILVA DALMASSO		
000537	KARINE MORAES DELAZERI		
000721	KAUANE CARVALHO		
000201	KAYLA DONDOERFER		
000684	KEILA CASSIELI DUTRA FAUST		
000060	KELI CRISTINA BATISTELLA		
000418	KETLEIN CRISTINA ZENI		
000660	KEYLA SCALCON		
000679	LAILA DANIELA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS		
000673	LARISSA APARECIDA TRINDADE		
000088	LARISSA GONÇALVES TONET		
000211	LAURA GONÇALVES BARETTA		
000026	LAYSA GABRIELA ROSSONI SANTOS	X	
000074	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA		
000847	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO		
000551	LEONARDA GABRIEL DA SILVA		
000194	LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO		
000591	LIANE DONIDA		
000802	LIDIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA		
000183	LIDIANE ALVES DE MEIRA		
000258	LIDIANE APARECIDA RAITZ		
000347	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA		
000649	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO		
000356	LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT		
000541	LOURDES MARIA RUVIARO ALVES		
000149	LUANA CRISTINA SCHNEIDER		
000377	LUANA DE OLIVEIRA		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000544	LUANA VANESSA KUFNER		
000407	LUCIANA DALLA ROSA		
000438	LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA		
000446	MAISA ANDRESSA DICK		
000678	MARCIA FRANCIELE GRANJA		
000389	MARCIA WOYCIK PAIANO	X	
000091	MARCIELE GIELOW CONTER		
000818	MARGARETE APARECIDA MACHADO		
000079	MARIA DO DESTERRO DA SILVA COSTA COLLA		
000385	MARIA ISABELA SCHMOELLER BUCHGRAEBER		
000318	MARIANY DAL BOSCO		
000876	MARIÉLI PADILHA		
000718	MARILEI BACH GUANDALIN		
000484	MARILENE MARTINS DA SILVA		
000405	MARILEZA SANTOS FRANCESCON		
000187	MARISETE TEREZINHA FIORIN BENINI		
000381	MARLI ALVES DE OLIVEIRA		
000559	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES		
000145	MAURA BRUNA BRATTI		
000080	MILENA CRISTINA VOLF		
000510	MIRIAM MENDES DA SILVA		
000662	MONIQUE CASSIA MARQUES		
000447	NADIR APARECIDA FERNANDES DICK		
000641	NAIR MARIA DENTI		
000181	NAOMI SALDANHA LAURENTINO		
000111	NATASHA ANDRIELLI GOULART		
000494	NEUZA FELIX FRANÇA		
000626	PRESCILA VALOES		
000053	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO		
000223	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES		
000308	RAFAELA DE CÓL VODZINSKI		
000162	RAFAELA LUIZA ALTMANN		
000523	RAFAELA SUELI BELLETINI		
000108	REGIANE FREIESLEBEN MORONA		
000734	RODRIGO ALVES MARIA		
000676	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI		
000692	ROSÂNGELA ZWICKER		
000549	ROSELI HOFFMANN PADILHA		
000624	ROSINETE FERNANDES DIAS	X	
000642	SANDRA FATIMA ALVES		
000590	SCHEILA TEDESCO		
000369	SILMARA ALVES		
000504	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	X	
000727	SIMONI APARECIDA ZISCH		
000831	SIRLEI DE OLIVEIRA		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000387	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS		
000671	SUELEM GRONDEK		
000069	SUELEN CRISTINA BONETTI		
000634	SUELEN CRISTINA LAMBRECHT GNOATTO		
000367	SUELEN LETÍCIA CENTA		
000431	SULAMARA DA SILVA DE LIMA		
000409	TACIANE GARDA		
000492	TACIANE NUNES		
000885	TACIELY SALETE TORRES DE RAMOS		
000204	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA		
000087	TAINARA PRUX		
000507	TAINARA RIBEIRO GLIENKE		
000602	TAIS COSTA PEREIRA	X	
000644	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	X	
000304	TATIANE CASTANHA RUBAS		
000303	TATIANE CRISTINA CONTER		
000774	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ		
000146	TATIELI SALETE TORRES		
000607	TAYLANE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA		
000206	TEREZINHA FERREIRA MENDES	X	
000052	THAIS APARECIDA MACIEL ALVES		
000110	THAÍS APARECIDA WANDSCHEER	X	
000454	THAIS CRISTINA GARBOSSA		
000954	VALDINEIA TARTARI SCHEFER		
000770	VANDERISE KARINE MINOSSO		
000372	VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS	X	
000384	VANESSA MENEGASSO		
000200	VANESSA SCARIOT PELENTIER		
000128	VANESSA TEZA		
000274	VANESSA VITÓRIA MAESTRO		
000329	VIVIANE APARECIDA PADILHA	X	
000647	VIVIANE DO CARMO ALVES SCHMOLLER		
000583	VIVIANE ZDRUIKOSKI SANTOS	X	
000117	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG		
000297	WILLIAN CESAR KACHMIASZ		
000419	YURI RENAN ALVES DE LIMA	X	

PROFESSOR DE ARTES			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000811	ALINE DA SILVA	X	
000264	ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA		
000849	IVONETE IZAEL DEBORTOLI		
000865	JOSIANE LOURENÇO RAMOS		
000016	MARCIANE GIELOW		
000041	MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000285	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA		
000871	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE		
000674	ELIZA SALETE VIAL CECATTO		
000152	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS		
000277	GABRIELA MARIA BAGGIO		
000562	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	X	
000557	IVAN MARCELO DAS NEVES		
000397	JACKSON JUNIOR RISSARDO		
000765	JULIANO VERONESE		
000319	LAERCIO DAGOSTINI		
000621	LUANA CRISTINA SOKOLOVSKI HOFFMANN		
000744	MARCELO LUIS POHREN		

PROFESSOR DE INGLÊS			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000686	EDISON ROBERTO FIORIN		
000694	FABIANA VOLPATO		
000716	JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES		
000210	LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST		
000316	VANESSA MARIA ALVES PINTO	X	

PSICÓLOGO 20H			
Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000587	ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS		
000205	ANDRESSA IUNG		
000577	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI		
000049	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES		
000914	BRUNA KEMPER BALLEM		
000758	CAROLINE STODULNY ANDRADE		X
000518	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI		
000265	EDUARDA VITORIA SANTIN WELTER		
000612	ELTON CRIS DA CONCEICAO SILVA		
000244	GIOVANA LAIZA PARCIANELLO		
000322	GIOVANA TELES VIEIRA	X	
000757	ISADORA GUARESCHI MONTANARI		X
000630	JOICE BELO DE ANDRADE		
000735	JUSSARA DE BORTOLI		
000256	KASSIELI DALLA SANTA		
000657	LEANDRA MACHADO PASSINI		
000317	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA		
000503	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER		
000950	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000596	PATRICIA UHLIK		
000010	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI		
000846	RAPHAELA THAYSA DE PAULA		
000656	SUELEN CRISTINA KOZAK		
000076	SUZI CARINA CHAVES		
000441	TALITA CRISTINA DEBASTIANI		
000682	THALIA REGINA DE RAMOS		
000826	THALYA ZANATA POHREN		

PSICÓLOGO 40H - I			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000681	AMANDA NATAL		
000475	ANA PAULA KAMMER		
000466	BRUNA CLARA TONELLO		
000754	GÉSSICA APARECIDA CELESKI		
000458	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS		
000019	KELLY MIOLA ALVES		
000185	LUANA FUSINATTO		
000570	MARIELLY SITENESKY DA ROSA		
000025	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA		
000586	THAIS FRANCISCO	X	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000929	ADRIANO ASSIS DE ALMEIDA ROCKER		
000753	ADRIANO JOSE BREMSTROPP		
000376	ALESSANDRA PELENTIR DE SOUZA		
000927	ALINE CRISTINA KEMPNER		
000112	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO		
000667	ANA CAROLINA SIEGA GOLIN		
000165	ANA CRISTINA DENTI		
000569	ANA CRISTINA MANGONI		
000290	ANE ELIZA DALMASSO		
000155	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	X	
000796	BIANCA HYGINO DE LIMA		
000617	BRUNA GONSALVES LEITE		
000144	CAMILA EDUARDA EGER		
000380	CARLA LUIZA ZANATA		
000942	CRISTIANE GONÇALVES VASSMANN	X	
000609	DAIANE FILIPIAK		
000933	DANIEL COSTA JUNIOR		
000426	DANIEL SARAÇA DE OLIVEIRA		
000689	DANIELE FATIMA TITZ		
000279	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	X	
000917	DIRCEU JUNIOR DA SILVA		

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000334	DONIZETI BAPTISTUZ		
000936	DOUGLAS PIOVESAN		
000897	EDIMIR RICARDO LASKOSKI		
000915	EDINEIA PAESE		
000833	EDISON RISSO		
000584	EDUARDA ARTINI ALLES		
000715	ELIAKI MARCELI ZANINI		
000629	ELISÂNGELA BERTOLDO DE OLIVEIRA DE LIMA FERREIRA		
000115	ELIZANDRA DE FÁTIMA ZILLI		
000580	ELOAN JUNIOR RIZELO		
000889	GABRIELA GAIO PAIXÃO		
000904	GISLAINE MONICA SANTOS		
000841	HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO		
000668	HERON FERRARI	X	
000631	IDIAMARA MARIA DE BORTOLI HOFFMANN		
000650	ITALO ANDRE HASSE		
000737	JACKSON LUAN SZEFCZYK		
000197	JAMILE DA SILVA SANTOS	X	
000031	JAQUELINE MENEZES		
000102	JEAN VITOR RUMANSKI		
000738	JEFERSON COLLA		
000396	JENIFFER CAROLINE JELONSCHEK		
000700	JOAO PEDRO GEHLEN		
000432	JOAO PEDRO VEIGA		
000191	JOAO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR		
000701	JOAO VITOR GEHLEN		
000881	JOELMA MARTINS MENDANHA BORGES		
000148	JOHANES JUNIOR FELIPPI		
000867	JOICE LUANA ALBERTI		
000192	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ NASCIMENTO		
000276	JONICA MARIA CAETANO		
000084	JOSELY LIMA LUCIANO		
000564	JULIA LUISA PICCOLLI		
000834	JULIA ROBERTA PALHARIM		
000790	JULIANA STODULNY ANDRADE		
000779	KARLA KASSIA RONCATTO MUELLER		
000038	KAROLAINE CRISTINA TITZ BECKER		
000057	KELI PATRÍCIA DE ALMEIDA		
000955	KELLI CRISTINA COMUNELLO		
000804	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA		
000910	LEANDRA PAULA ALUPP		
000536	LEANDRO PAGLIARI JACOBS		
000691	LEANDRO ROMÁRIO BARBOSA PONTES		
000071	LEANDRO SEHN		
000785	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000238	LUAN VINÍCIUS CARNEIRO		
000253	MARCIO JOSE GEHLEN		
000216	MARIA EDUARDA DE MACEDO	X	
000655	MARILHA GABRIELA LIMA LUCIANO		
000491	MARINEIA BEZERRA		
000937	MARIO AUGUSTO SANGALETTI		
000554	MATEUS AUGUSTIN		
000556	MATEUS HENRIQUE COLODA		
000809	MATEUS SIMIONATTO		
000501	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER		
000469	NATÁLIA KIMBERLY DE MEDEIROS SCHROEDER	X	
000560	NATHALY EVELIN DE LIMA		
000273	NELSON JUNIOR ANTONELLO		
000215	ODETE ROSMALIA LEBKUCHEN CRESTANI		
000619	PALOMA ANDRADE DOS SANTOS		
000658	PAULO DUARTE DA SILVA	X	
000105	POLIANA CARLA RIZZO		
000845	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO		
000944	ROGER ELIAS BRAGA MOREIRA		
000749	RUDSON SIQUEIRA MEDINA	X	
000894	SANDRA KWIATKOWSKI		
000472	TAUANA KARINA DE RAMOS		
000823	TAYANARA REGINA SEIBEL		
000764	THAIS MARA FALENSKI		
000039	THAIS SANTOS BRITTO	X	
000638	THYAGO SANTANA RIBEIRO	X	
000453	VERINO GLIENKE		
000364	VITORIA AMARAL FACCIN		
000147	VITORIA HONORATO FELIPPI		
000169	VIVIANE ALVES PINTO		
000174	WELINGTON RODRIGO ORLICZEK CAVALHEIRO		
000099	WELYNTONN FELIPE MULLER		
000249	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI		
000366	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	X	
000742	YASMIN CARLA PETRY MOREIRA		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000423	ANA LUIZA BALBINOT		
000467	CLEIDIANI SAMPAIO BARBOSA	X	
000344	CRISTINA FATIMA GUARESCHI		
000048	DANIELE CRISTINA ZUCCHI		
000082	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI		
000098	ENI SILVA DO PRADO		
000740	EVA APARECIDA DE BRITO		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000305	EVANISE TAMIRES ZILLI		
000193	FERNANDA SLOBODIAN		
000096	IVANIR SALETE DAREM		
000406	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS		
000528	JOANA QUADROS DOS REIS		
000065	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO		
000140	JOSELINA LIMA TELLES		
000908	KAUANE CRISTINA DE OLIVEIRA		
000094	KEILA APARECIDA PIGOSSO	X	
000042	KETLYN FERNANDES GLIENKE		
000161	SANDRAMAR ALVES MARTINS		
000844	TAIS CRISTINA ORBEN	X	

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000383	ALAN CRISTHIAN CANDIOTTO		
000563	ARILSO GROSS		
000077	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA		
000677	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO		
000808	HALISSON CARLOS PACHECO		
000239	JEFERSON CLEN		
000710	JORGE ALEXANDRE DOSCIATTI NETO		
000374	KALV ANTONIO DA COSTA E SILVA		
000008	LAURA LARISSA SILVESTRIN ESCHEMBACH		
000803	LUCAS HENRIQUE BEE		
000236	MATHEUS VICTOR CORREA COLOMBO		
000711	RAYAN WU		
000842	THIAGO ANDRE WITKOVSKI		
000020	TIAGO VINICIUS KANOFF DE LIMA		
000903	YURI VITICOV DIAS		

VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000661	ALAN DE BARROS CORDEIRO		
000909	ALEX SANDRO DEZORDI		
000137	ANA PAULA AGOSTINI		
000595	ANDRÉ FRANCISCO MENEGUZZI		
000918	AYSLAM NECKEL VIEIRA		
000728	CACIELLI MARIN		
000004	DIELY MARIA BATTISTELLA		
000412	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI		
000916	HEDER FRANCISCO DAMASCENO GUSTMAN FILHO		
000576	JAQUELINE POSSAN		
000709	JEISIBEL MENEGAT DE FRANÇA		
000934	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000259	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA		
000512	LETICIA MARIA PALHARIM		
000722	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI		
000543	MARCOS IRINEU POYER		
000314	MARIA CAROLINE NORTE		
000410	MARIA LÍVIA BENINCÁ		
000463	MARINA JAKYMIU		
000416	MARRIE LOUISE CAVALLI		
000843	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA		
000594	NESTOR PEDRO FURLANETTO		
000938	TANIZE ANGONESI DE CASTRO		
000351	THAINÁ SIMÕES GIORDANI		
000328	VANESSA GABRIELI BEIMS		
000766	VÂNIA PAULA SIEGA		
000379	VICENTE GABRIEL BERTOLINI		
000158	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	X	

ANEXO II

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – PRETOS E PARDOS

AGENTE DE LICITAÇÕES

Inscrição	Candidato
000089	ADRIELLE FERREIRA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA

Inscrição	Candidato
000059	LETÍCIA LINS BALVERDÚ
000009	PAMELA DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Candidato
000336	ÂNGELA CRISTINA BUENO
000315	THAINE MOSSULIN MENDES
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato
000926	CELIA FATIMA PAIXÂO KREMER
000828	DAIANE MARIA ZAMBONIN
000605	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA
000417	JOAO VICTOR ESPRUENCIO
000156	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

ATENDENTE DE SECRETARIA

Inscrição	Candidato
000868	GEAN CARLOS DA SILVA
000817	INGREDY DE FATIMA CARDOZO RAMOS
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I

Inscrição	Candidato
000762	ANDRESSA APARECIDA NOSS DE SOUZA
000157	BENEDITA GARCIA FERNANDES
000610	LETICIA GABRIELA LOCATELLI SALLA
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Inscrição	Candidato
000437	BEATRIZ FERREIRA MOUZER
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Inscrição	Candidato
000261	DIEGO DE SOUSA SILVA
000090	MAÍRA RODRIGUES PACOLA
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

PROFESSOR

Inscrição	Candidato
000530	ADRIANA DA COSTA FOCHESATO
000837	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER
000572	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA
000254	AMANDA CRISTINA CARDOZO
000392	AMANDA JULIA TEIXEIRA
000452	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO
000798	ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA
000781	ANGELA CARDOSO DOS SANTOS
000878	BRUNA SUELEM FRACARO
000217	CAROL POLIANA DE MACEDO
000822	CASSIANE SANT' ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO
000320	DAIANA PATRÍCIA BENEDET
000582	DANIELI ALICE DE ANDRADE
000687	EDINA PONSONI
000188	ELIANA DE OLIVEIRA
000558	FERNANDO LOPES
000118	GEVERSON COSME VALCARENGHI
000177	INGRID CAROLINE DOS SANTOS SOUSA
000442	JAÍNE CORDEIRO ESPÍNDULA
000131	KAMILLA LUIZA CECCO DA SILVA
000026	LAYSA GABRIELA ROSSONI SANTOS
000389	MARCIA WOYCIK PAIANO
000624	ROSINETE FERNANDES DIAS
000504	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA
000602	TAIS COSTA PEREIRA
000644	TALITA MARIA VELLOSO LEAL
000206	TEREZINHA FERREIRA MENDES
000110	THAÍS APARECIDA WANDSCHEER
000372	VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS
000329	VIVIANE APARECIDA PADILHA
000583	VIVIANE ZDRUIKOSKI SANTOS
000419	YURI RENAN ALVES DE LIMA
TOTAL DE CANDIDATOS: 32	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Candidato
000811	ALINE DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato
000562	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição	Candidato
000316	VANESSA MARIA ALVES PINTO
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

PSICÓLOGO 20H

Inscrição	Candidato
000322	GIOVANA TELES VIEIRA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

PSICÓLOGO 40H - I

Inscrição	Candidato
000586	THAIS FRANCISCO
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato
000155	ANTONY FERNANDES MEDEIROS
000942	CRISTIANE GONÇALVES VASSMANN
000279	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES
000668	HERON FERRARI
000197	JAMILE DA SILVA SANTOS
000216	MARIA EDUARDA DE MACEDO
000469	NATÁLIA KIMBERLY DE MEDEIROS SCHROEDER
000658	PAULO DUARTE DA SILVA
000749	RUDSON SIQUEIRA MEDINA
000039	THAIS SANTOS BRITTO
000638	THYAGO SANTANA RIBEIRO
000366	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 12	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Inscrição	Candidato
000467	CLEIDIANI SAMPAIO BARBOSA
000094	KEILA APARECIDA PIGOSSO
000844	TAIS CRISTINA ORBEN
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato
000158	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Cargo	CPF	Situação	Justificativa	Resposta
000758	CAROLINE STODULNY ANDRADE	PSICÓLOGO 20H	**2.261.699-**	DEFERIDO(A)	CID: M16 - LIMITAÇÃO DE ADM E DISCREPÂNCIA DE TAMANHO DOS MMII. EVIDÊNCIA DE ACETÁBULO RASO, DEFORMIDADE DA CABEÇA DO FÊMUR E COXARTROSE, ALTERAÇÕES QUE LIMITAM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIÁRIAS. SEQUELAS DE DISPLASIA DO DESENVOLVIMENTO DO QUADRIL DE CARÁTER DEFINITIVO. CID M16 E Q65	
000261	DIEGO DE SOUSA SILVA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	**5.300.533-**	DEFERIDO(A)	CID: H54.4 - VISAO MONOCULAR	
000434	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE LICITAÇÕES	**2.200.219-**	DEFERIDO(A)	CID: H54.4 - CID H54.4 E CID H31.0 VISÃO MONOCULAR	
000757	ISADORA GUARESCHI MONTANARI	PSICÓLOGO 20H	**2.836.529-**	DEFERIDO(A)	CID: H54.4 - VISÃO MONOCULAR - PERDA DA VISÃO DO OLHO ESQUERDO (DEFINITIVO)	
000063	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	AGENTE DE LICITAÇÕES	**1.356.789-**	INDEFERIDO(A)	CID: F90.0 - TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH)	CANDIDATO NÃO SE ENQUADRA NAS CATEGORIAS DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO CONFORME ITEM 7.5 EDITAL 001/2023
000176	SUSANE DURANTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**6.529.151-**	DEFERIDO(A)	CID: T93.4 - MONOPARESIA EM MEMBRO INFERIOR DIREITO	

Cod422065

EDITAL Nº 014/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 002/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Leila Aparecida da Rocha**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 011/2023 com o resultado dos pedidos de isenção após recursos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três listas, sendo a primeira a lista geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo somente os candidatos inscritos nas cotas para negros; e a terceira, contendo somente os candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 14/11/2023. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+S%C3%83O+JORGE+D+OESTE/57

Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 16/11/2023.

São Jorge D'Oeste, 10 de novembro de 2023.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste – PR

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ACS - ÁREA PERTENCENTE AO PSF DE DISTRITO DR ANTÔNIO PARANHOS			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000340	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA TEZA		
000406	ELENICE FERREIRA REGUELIN	X	
000049	ELISANDRA RAMOS		
000184	FRANCIELE DUARTE MONTEIRO		
000012	IVAN NILTON DE OLIVEIRA		
000402	IVAN NILTON DE OLIVEIRA		
000248	JOSIELI MALAQUIAS BERTOLETI		
000033	JÚLIA OSOWSKI VARPECHOSKI		
000315	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS		
000367	MARIA APARECIDA GOGINSKI		
000071	MARLI APARECIDA DE CHAVES	X	
000179	NADIA MAGALI ALEKNOVIC RIBEIRO		

ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PSF DA LAPA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000387	ADRIANI LOBAS XAVIER		
000421	AIRTON JUNIOR CORDEIRO		
000289	ALECSANDRO JOSÉ ROSLER		
000072	ANA PAULA DE JESUS		
000274	ANGELA QUADROS NODARI		
000058	CINTIA COELHO DE SOUSA	X	
000226	CLAUDEMIR SOARES		
000308	CLEDIANE APARECIDA RIBAS	X	
000165	DAIANA CAMARGO	X	
000332	DANIZA SARA GAMBIN		
000383	EDER JOSÉ DE OLIVEIRA		
000401	EDINA BALDISSERA		
000430	EDINA DENTI DA SILVA		
000358	INDIOARA LUIZA BASEGGIO		
000118	IVETE DA SILVA	X	
000442	JANETE DOS SANTOS	X	
000079	JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES NETO	X	
000359	KAUANNY APARECIDA DE SOUZA	X	
000164	KELE REGINA RODRIGUES APOLINARIO	X	
000264	LAÍSSA JULIA TUSSI	X	
000253	LEILA EGER RIEGER		
000252	LETICIA ESTELE RIEGER		
000032	MARCIA FRANCIELE ROSSONI		
000395	MARCIA KOZIKOSKI		
000366	PATRICIA THEODORO DO PRADO		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000328	RAFAELA CRISTINA DE CASTRO		
000163	ROSANGELA RODRIGUES		
000288	SOFIA FERREIRA GIUSTI		
000161	THAILANE TAYLIS ROZOENSKI		
000122	VINICIUS HENRIQUE TITZ	X	
000102	ZILDA APARECIDA ALVES		

ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**

ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000392	ADRIANA MACHADO	X	
000384	ALINE REGINA SIEGA		
000414	ANAMAR PEREIRA DA SILVA		
000381	ANDREI FERNANDO NODARI		
000042	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	X	
000219	BEATRIZ DANILA AULER		
000313	CAMILA DE ANDRADE FERREIRA	X	
000213	CASSIANE PAULA SCHMIDT		
000211	CATIELI TAIS CARNEIRO DA LUZ		
000376	CIRLENE BERENICE PINTO		
000415	DAOANA FRANCIELI BASSO		
000420	ELIANE GOTZ OBERGEN		
000048	FERNANDA PELENTIER		
000428	FRANCIELI FICAGNA		
000182	INDIANA BASEGGIO		
000090	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA		
000405	LUCIANE CRISTINA MARINHO DE MELLO		
000394	MARCELO JOSE PORN	X	
000105	MARCELO STRELOW HELFENSTEIN		
000024	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI		
000388	MARINES DE FATIMA SOARES DE VALLEIS		
000228	ORLANDA AQUINO BARBOSA		
000275	OTAVIO JOSE RIBEIRO DA SILVA		
000391	RODRIGO DALMOLIN		
000352	ROSANE BORGES DA SILVA		
000277	ROSIMARI FATIMA DE OLIVEIRA BARROS		
000089	ROZANE APARECIDA MARMITT		X
000143	SIMONE DAL BOSCO DIAS		
000267	TÂNIA WISOSKI		

ACS - IOLÓPOLIS, LINHA AGOSTINI, SANTA BARBARA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000221	ADRIELE SCHMAIDRE		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000063	BEATRIZ APARECIDA REGUELIN		
000189	ELENA GOSSI		
000244	JOSEANE DA SILVA		
000141	LUCIANE MARIA GUANDALIN E SILVA		
000149	RICARDO KRAUSE		

ACS - LINHA SANTO ANTÔNIO, LINHA SANTA BÁRBARA, LINHA CONTINI			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000256	CASSIELI FERREIRA DE ANDRADE	X	

ACS - LINHA UNIÃO, SANTA LUZIA E SÃO SEBASTIÃO			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000112	LUIZ FERNANDO DA SILVA		
000354	MARCOS ANTONIO MANFRO	X	
000278	MARIANA ADELAIDE DE LIMA		
000378	SÍLVIA DAL BELLO CAPELARI	X	
000059	VANESSA LUZIA NOSS DOS SANTOS		

ACS - LOCALIDADE DOS LAGOS DO IGUAÇU, CONSOLADORA, SÃO CRISTÓVÃO, PEROBAL, SÃO JOSÉ, LINHA VERONESE, LOCATELLI, SÃO FRANCISCO, LINHA SALMORA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000002	ADRIANA HOLDIS		
000036	ADRIANE DE SOUZA PINTO		
000314	ADRIELI FATIMA DE MORAES		
000291	CRISTIANE DE FATIMA FRANCA		
000239	ELIDIANE CATHARINA GONSALVES DE ARAUJO		
000007	FRANCIELI APARECIDA THOME		
000043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	X	
000335	ROSALINA APARECIDA KREUSCH PICININ		
000234	VANESSA SANTIAGO SCUSSIATO		

ACS - SÃO GERALDO, LINHA SETE, TERRA BOA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000040	DANIEL ANTÔNIO LEVANDOWSKI		
000369	DIELY CRISTINA SILVA FISCHER		
000169	EVELINE FARIA DOS SANTOS	X	
000269	NAYANA ESTHEFANY FERREIRA		

ACS - SÃO JUDAS, LINHA GAÚCHA, GUARAIPO, LINHA TAQUARUÇU			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**
000259	SIDINEI LUIS MACHADO DIDOMENICO		
000139	VANESSA PEREIRA SOARES	X	
000298	VITOR ANTONIO SCHROEDER		

ACS - TIRADENTES, GUARAIPO, GUAJUVIRA, GAÚCHA, LIMEIRA			
Inscrição	**Candidato**	**AFRO**	**PCD**

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000262	BRUNA LUIZA PRIAMO		
000344	CLAUDETE KREUSCH		
000016	CRISTIANE EGER		
000360	JOAO ALEXANDRE SOUZA DIAS		
000343	LIDIANE FATIMA TAVARES		
000008	LUCIANE SCHMIDT		
000210	ROSANGELA DO PRADO		
000245	SILVIO FERREIRA MENDES	X	

ACS - VOLTA GRANDE BAIXA, VOLTA GRANDE ALTA

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000318	ANA CAROLINA PIRES		
000403	CESAR LUIS KROHN		
000426	DÉBORA CRISTINA ESPICH		
000159	JOCIANE MARIA CAPELETT		
000196	JOSEANI SOUZA SILVESTRIN		
000056	JULIANA ALVES DA SILVA	X	
000312	LUCILAINE FERREIRA GROSS	X	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000443	AUGUSTO PIEGAT		
000363	CLAUDETE VASMANN	X	
000425	CLAUDIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	X	
000311	DENER LORENZO DE MOURA		
000377	EDSON LUIS PAGLIARI	X	
000393	FLAVIO DA SILVA	X	
000409	JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO		
000265	MÁRCIA PADILHA		
000270	MARCIO ANTONIO FABRICIO	X	
000379	MARCOS VINICIUS BALSAN		
000171	NILDO IGNÁCIO DE MELLO		
000448	PATRÍCIA ALVES BORGES		
000364	PEDRO MACHADO SIQUEIRA	X	
000176	REJANE ERHARDT BORGES KASCMARCK		
000410	RONALDO PEDRO REGUELIN		
000231	SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA		
000187	SILVIO ALVES	X	
000380	TATIANA APARECIDA ADRIANO		

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000180	ADRIANA APARECIDA ADRIANO	X	
000419	ADRIANA BALDICERA		
000357	ALESSANDRA DE SOUZA LOTTI		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000441	ALICE PIEGAT		
000175	ANDRIELI CARLA ALVES	X	
000134	DANIELA DE LIMA GELBARI DE SOUZA		
000436	DANIELA DOS SANTOS		
000338	DÉBORA ALZIRA AUGUSTO FERREIRA	X	
000416	DEBORA TEREZINHA GARCIA DE OLIVEIRA		
000276	DHESSICA BARBARA PADILHA		
000206	DIRLEI FATIMA DIAS	X	
000341	ELIANE GOMES		
000326	EVANILCE BORGES DE PAULA	X	
000297	JAQUILINI FERNANDA MACHADO		
000039	LEDIANE APARECIDA PETRY		
000137	MARIA MADALENA MACHADO	X	
000066	MARLI DE BRITES	X	
000030	RAFAELA MARTES		
000281	ROSILENE TEREZINHA DI DOMENICO		
000170	TEREZA APARECIDA DE SOUZA RAMOS		
000106	TEREZA SITADELA		
000123	VANESSA LAMPUGNANI DA SILVA	X	

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000098	ADAIR ANTÔNIO DA PAIXÃO	X	
000142	ADELAR JOSE DA COSTA E SILVA		
000271	ADEMIR CASSOL		
000349	ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA	X	
000339	ADRIANO KUNZ		
000407	ALTAIR ANDRE KRUGEL		
000330	ANTENOR BELLETINI		
000194	ANTONIO ADEMIR MAGRO		
000045	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA		
000258	CLAUDEMIR JOSE GONSALVES		
000166	CLAUDEMIR PEDRO KREMER	X	
000362	CLEIDEMAR LIMA DE SOUZA	X	
000028	CLEITON MIGUEL FOGACA		
000365	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES		
000138	DANIEL JUNIOR MACHADO	X	
000041	DEIVID SCHULTZ		
000283	DILAMAR JOSE DEON		
000249	DIOGO JOSÉ CASSOL		
000217	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA		
000077	EVANDRO MARCOS FRAMENTO		
000124	EVERTON CAMARGO DE SOUZA		
000029	FABIO CASSIANO CONTER		
000447	FERNANDO MATEUS FISTAROL		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000230	GIOVANO JOSÉ MARTENDAL		
000135	ITAMAR JOSE SANTANA		
000396	IVAN LUCAS ESPADILHA	X	
000382	JEFERSON BRATTI		
000432	JEFERSON DANIEL ZILIO		
000208	JEFERSON MAICON CHAVES		
000438	JESCICA CRISTINA ZILIO		
000209	JONECIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA		
000205	JOSÉ EDUARDO DE CASTRO		
000282	JOSÉ VALENTIM ALVES		
000280	JULIANO CORDEIRO		
000303	JULIO SOUZA	X	
000113	KELLER LUCAS DE BRITO PRIAMO		
000084	LEANDRO FRAMENTO		
000439	LIRIO GALDEANO		
000025	LUCAS DOS SANTOS	X	
000038	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	X	
000162	MARCELO ROQUE PARCIANELLO		
000126	MARCOS ANTONIO FACCINI		
000117	MARCOS AURELIO HASSE		
000437	MARLON BENHUR OENNING DOMINGUES		
000136	MILTON MIRANDA		
000227	NEUCIR PEDRO HERMES DA COSTA	X	
000440	ODAIR BELUSSO		
000240	ODAIR JOSÉ PELENTIR		
000009	PATRICK WALLAN SOARES DE OLIVEIRA		
000174	RAFAEL DOS SANTOS ULANOSKI	X	
000094	RAFAEL MORAIS	X	
000011	RENAN AUGUSTO FOGUES	X	
000031	RODRIGO CORRÊA DOS SANTOS	X	
000418	SILVIO ROBERTO DA SILVA		
000422	SONINHO JOSE FIAMETTI	X	
000232	TIAGO LUIZ BANFI		
000347	VALDECIR GUADANHIN		
000015	VANDERLEI DE JESUS		
000372	VANDERLEI PANDOLFO	X	
000155	VANDERLEI PAULO SIEGA		
000342	VINICIUS CASSIO BALSAN		
000086	WILSON JOSE DA SILVA		

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000013	ALENCAR JOSE DE LIMA		
000225	ALESSANDRO GAIO VAROTTO	X	
000177	ANDERSON SPETIT		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000153	DEIVID ROVEA		
000250	DIOGO JOSÉ CASSOL		
000400	ELINTON AGOSTINI		
000111	ERVINO DA SILVA		
000014	GILBERTO JOSE DA SILVA COSTA		
000133	GILMAR JACOB NOSS		
000172	JOSÉ RIVAIL DE BRITO		
000167	JULIANO MORENO		
000185	LUIZ CARLOS DA COSTA		
000110	MARCELO DOS SANTOS MORAIS		
000061	NILSON TADEU DA SILVA	X	
000355	OZIEL ESCHEMBACH		
000183	PEDRO REIS DA COSTA	X	
000292	TARCISO GERALDO VIEIRA		
000128	VALDECIR HERMES DA COSTA	X	
000373	VANDERLEI PANDOLFO	X	

PROCURADOR MUNICIPAL - II

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000304	ALLAN GUILHERME BACK		
000429	AMPELIO PARZIANELLO		
000204	ANTONIO MARTINELLO NETO		
000050	BRUNA STEFHANY SLOBODIAN		
000293	CAMILLE BARBARA SANGALETTI		
000294	DIOGO ROBERTO GUANCINO		
000233	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES		
000199	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS		
000336	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI		
000285	HARI ROQUE NUNES BALDO		
000057	JAQUELINE BATISTELLA		
000075	JEAN DE SOUZA SILVA		
000299	JEFERSON MAURICIO TESTA		
000242	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA		
000411	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	X	
000004	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER		
000099	LAURA GEHLEN DAL BOSCO		
000003	LUCAS UBIALI		
000006	LUIZ CESAR TAVARES KOPROWSKI		
000060	LUIZA HERPICH		
000216	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO		
000018	MARCOS VINICIUS BRAMBILA		
000088	MARIDIANA DE SOUZA		
000214	MATEUS ANTONIO CAMARGO		
000023	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS		
000434	MAYSA SHIZUMI SOGABE		X

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000093	MELISSA ZAMPRONIO		
000446	NAIARA DOS SANTOS		
000348	NATALY KLABUNDE DA SILVA		
000046	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	X	
000022	OVIDIO RIBEIRO NETO		
000181	PAULO HENRIQUE LEIRIAS		
000408	PIETRO JOSÉ NICARETTA NUNES		
000191	POLLYANE CELI GUSSO		
000435	RAFAEL YOTARO TAKEMURA		
000290	RAFAELA PILAR		
000082	SALATIEL XAVIER CORREA		
000445	SILVANA VERONESE		
000074	SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN		
000027	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE		
000146	TATIANE DEBORA DOS SANTOS		
000108	THAINE MOSSULIN MENDES	X	
000087	THALIA ZAPPELLO DA SILVA		
000109	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	X	
000397	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO		
000010	VILMAR POSSATO DUARTE		
000044	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	X	

SERVENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Candidato	AFRO	PCD
000173	ANA CLAUDIA DA CRUZ		
000224	ANA PAULA ESPADILHA	X	
000413	CAROLINE SOARES MARQUES		
000034	CASSANDRA RAMOS		
000195	CASSIANE DERIVIANE MACEDO	X	
000236	CATARINA RODRIGUES DA SILVA		
000019	CLARICE REIMANOSKI	X	
000254	CLÁUDIA CRISTINA MUCHINSKI		
000215	CLAUSIANI ORIQUES DA SILVA VIAU		
000386	CLENIR MARILISA RIEGER		
000157	ELIANE DE FÁTIMA DE LIMA		
000370	ELIANE LOTTI PIRES		
000076	ELIZABET DE FATIMA BARBOSA DE LIMA	X	
000389	ELIZETE MARTINS DOS SANTOS		
000261	GILVANIA FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA		
000207	GLAUCIA TEREZINHA BENIN		
000101	IRENE TISLIKOSKI		
000390	IVONETE MARIA ALMEIDA DE LIMA		
000047	JUCELIA DE LARA DO PRADO		
000144	KEYTHIELI COSTA E SILVA OLIVEIRA		
000247	LAURENTINA DE FÁTIMA DE FREITAS		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000188	LEONI DE FATIMA FERREIRA	X	
000151	LEONICE BORGES DE PAULA ALVES	X	
000037	LUCIANA BORGES DA SILVA		
000223	MARIA ELIANA ENDRIGO		
000115	MARLENE DE FATIMA MORAES DOS REIS	X	
000100	NILSA CORDEIRO MACHADO		
000334	ROSANI DE FATIMA CASSOL		
000121	ROSIANE ALVES		
000257	SILVANA FORMAIO VANELLI		
000097	SILVANE SALETE COLODA		
000085	TIAGO JOSE FRIGO DE LIMA		
000114	ZILDA QUADROS DE CASTRO		

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – PRETOS E PARDOS

ACS - ÁREA PERTENCENTE AO PSF DE DISTRITO DR ANTÔNIO PARANHOS

Inscrição	Candidato
000406	ELENICE FERREIRA REGUELIN
000071	MARLI APARECIDA DE CHAVES
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PSF DA LAPA

Inscrição	Candidato
000058	CINTIA COELHO DE SOUSA
000308	CLEDIANE APARECIDA RIBAS
000165	DAIANA CAMARGO
000118	IVETE DA SILVA
000442	JANETE DOS SANTOS
000079	JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES NETO
000359	KAUANNY APARECIDA DE SOUZA
000164	KELE REGINA RODRIGUES APOLINARIO
000264	LAÍSSA JULIA TUSSI
000122	VINICIUS HENRIQUE TITZ
TOTAL DE CANDIDATOS: 10	

ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)

Inscrição	Candidato
000392	ADRIANA MACHADO
000042	ANTONY FERNANDES MEDEIROS
000313	CAMILA DE ANDRADE FERREIRA
000394	MARCELO JOSE PORN
TOTAL DE CANDIDATOS: 4	

ACS - LINHA SANTO ANTÔNIO, LINHA SANTA BÁRBARA, LINHA CONTINI

Inscrição	Candidato
000256	CASSIELI FERREIRA DE ANDRADE
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

ACS - LINHA UNIÃO, SANTA LUZIA E SÃO SEBASTIÃO

Inscrição	Candidato
000354	MARCOS ANTONIO MANFRO
000378	SÍLVIA DAL BELLO CAPELARI
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

ACS - LOCALIDADE DOS LAGOS DO IGUAÇU, CONSOLADORA, SÃO CRISTÓVÃO, PEROBAL, SÃO JOSÉ, LINHA VERONESE, LOCATELLI, SÃO FRANCISCO, LINHA SALMORA

Inscrição	Candidato
000043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

ACS - SÃO GERALDO, LINHA SETE, TERRA BOA

Inscrição	Candidato
000169	EVELINE FARIA DOS SANTOS
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

ACS - SÃO JUDAS, LINHA GAÚCHA, GUARAIPO, LINHA TAQUARUÇU

Inscrição	Candidato
000139	VANESSA PEREIRA SOARES
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

ACS - TIRADENTES, GUARAIPO, GUAJUVIRA, GAÚCHA, LIMEIRA

Inscrição	Candidato
000245	SILVIO FERREIRA MENDES
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

ACS - VOLTA GRANDE BAIXA, VOLTA GRANDE ALTA

Inscrição	Candidato
000056	JULIANA ALVES DA SILVA
000312	LUCILAINE FERREIRA GROSS
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato
000363	CLAUDETE VASMANN
000425	CLAUDIA APARECIDA COELHO DE SOUSA
000377	EDSON LUIS PAGLIARI
000393	FLAVIO DA SILVA
000270	MARCIO ANTONIO FABRICIO
000364	PEDRO MACHADO SIQUEIRA
000187	SILVIO ALVES
TOTAL DE CANDIDATOS: 7	

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato
000180	ADRIANA APARECIDA ADRIANO
000175	ANDRIELI CARLA ALVES
000338	DÉBORA ALZIRA AUGUSTO FERREIRA
000206	DIRLEI FATIMA DIAS
000326	EVANILCE BORGES DE PAULA
000137	MARIA MADALENA MACHADO
000066	MARLI DE BRITES
000123	VANESSA LAMPUGNANI DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 8	

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MOTORISTA

Inscrição	Candidato
000098	ADAIR ANTÔNIO DA PAIXÃO
000349	ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA
000166	CLAUDEMIR PEDRO KREMER
000362	CLEIDEMAR LIMA DE SOUZA
000138	DANIEL JUNIOR MACHADO
000396	IVAN LUCAS ESPADILHA
000303	JULIO SOUZA
000025	LUCAS DOS SANTOS
000038	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ
000227	NEUCIR PEDRO HERMES DA COSTA
000174	RAFAEL DOS SANTOS ULANOSKI
000094	RAFAEL MORAIS
000011	RENAN AUGUSTO FOGUES
000031	RODRIGO CORRÊA DOS SANTOS
000422	SONINHO JOSE FIAMETTI
000372	VANDERLEI PANDOLFO
TOTAL DE CANDIDATOS: 16	

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Inscrição	Candidato
000225	ALESSANDRO GAIO VAROTTO
000061	NILSON TADEU DA SILVA
000183	PEDRO REIS DA COSTA
000128	VALDECIR HERMES DA COSTA
000373	VANDERLEI PANDOLFO
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

PROCURADOR MUNICIPAL - II

Inscrição	Candidato
000411	KLEBERSON PEDROSO MACHADO
000046	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO
000108	THAINE MOSSULIN MENDES
000109	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA
000044	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

SERVENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Candidato
000224	ANA PAULA ESPADILHA
000195	CASSIANE DERIVIANE MACEDO
000019	CLARICE REIMANOSKI
000076	ELIZABET DE FATIMA BARBOSA DE LIMA
000188	LEONI DE FATIMA FERREIRA

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
488079306
http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000151	LEONICE BORGES DE PAULA ALVES
000115	MARLENE DE FATIMA MORAES DOS REIS
TOTAL DE CANDIDATOS: 7	

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

488079306

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Cargo	Geg.Geral	Situação	Justificativa	Resposta
000105	MARCELO STRELOW HELFENSTEIN	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	**7962**	INDEFERIDO(A)	CID: E201 - OSTEODISTROFIA HEREDITÁRIA DE ALBRIGHT	DOCUMENTO ANEXADO NÃO CORRESPONDE AO ITEM 7.3.1 DE ACORDO COM EDITAL 002/2023
000018	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	PROCURADOR MUNICIPAL - II	**.642.636**	INDEFERIDO(A)	CID: F90.0 - TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH)	CANDIDATO NÃO SE ENQUADRA NAS CATEGORIAS DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO CONFORME ITEM 7.5 EDITAL 001/2023
000434	MAYSA SHIZUMI SOGABE	PROCURADOR MUNICIPAL - II	**888957**	DEFERIDO(A)	CID: G70.2 - FISICA- G70.2, G71.2	
000089	ROZANE APARECIDA MARMITT	ACS - ÁREA URBANA PERTENCENTE AO UAPSF (CENTRO)	**73693**	DEFERIDO(A)	CID: Q72 - ENCURTAMENTO DE MEMBRO INFERIOR DIREITO	

Cod422066